

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 211, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 674/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.126, de 10 de novembro de 2015, que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí , Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 674

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam permissão às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exlusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 78, de 21 de fevereiro 2014 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, no município de Santarém - PA;

2 - Portaria nº 474, de 20 de junho 2014 - Universidade Federal de Uberlândia, no município de Ituiutaba - MG;

3 - Portaria nº 2.059, de 14 de maio 2015 - Universidade Federal do Ceará - UFC, no município de Juazeiro do Norte - CE;

4 - Portaria nº 6.126, de 10 de novembro 2015 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no município de Paranavaí - PR;

5 - Portaria nº 173, de 12 de abril 2017 - Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, no município de Paraguaçu Paulista - SP; e

6 - Portaria nº 4.859, de 28 de fevereiro 2022 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no município de Passos - MG.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

EM nº 00243/2021 MCOM

Brasília, 13 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 8 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, por intermédio do Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2015, em conformidade com a com a Portaria nº 6.126, de 10/11/2015, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

PORTARIA Nº 6126/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065857/2011-01, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Paranavaí/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0813219** e o código CRC **0098A649**.



Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE JAICÓS, com sede à Avenida José Florêncio, s/nº - Serranópolis, na localidade de Jaicós/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 5.048, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006761/2012-83, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Barra do Corda/MA.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 6.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065857/2011-01, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Paranavaí/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 6.127, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061475/2011-08, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Município de Catanduva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Catanduva/SP.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 6.140, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062820/2011-12, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Pai Eterno, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Formosa/GO.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 6209, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005304/2012-71, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Jacobina, estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 3 de novembro de 2015

Nº 1.811 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 879/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.064686/2011-94, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, bem como encaminhar os processos das entidades inabilitadas ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
FUNDAGÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO	II	53000.006761/2012-83	Não apresentado	Habilida (conforme entendimento do PARECER CONJUR nº879/2015/SEI-MC, de 14/10/2015)	Vencedora
FUNDAGÃO PROFESSOR LUIS ARRUDA SOUSA	II	53000.005761/2012-66	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Em 4 de novembro de 2015

Nº 1.839 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0449/2014/CVCS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.012763/2012-10, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Primavera do Leste/MT, por meio do canal 266E, constante do Aviso de Habilitação nº 1, de 05/03/2012, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, bem como encaminhar os processos das entidades não vencedoras ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto nº 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	I	53000.018618/2012-34	Não apresentado	HABILITADA	1º LUGAR
FUNDAGÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AGUIÑO	II	53000.022942/2012-37	Não apresentado	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Em 10 de novembro de 2015

Nº 1.875 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 485/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.056599/2011-63, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Cametá/PA, por meio do canal 286E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Fundação Padre Henrique	II	53000.003524/2012-61	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Cultural Gilberto Leite de Aguiño	II	53000.003777/2012-34	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19592/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.065857/2011-01.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/09/2021, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8104108** e o código CRC **C8107DF7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19592/2021/MCOM - Processo nº 53000.065857/2011-01 - Nº SEI: 8104108

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.065857/2011-01
Interessado:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
CNPJ:	10.652.179/0001-15
Serviço:	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME
FISTEL:	50413869431 (3062155)
UF:	Paraná
Localidade:	Paranavaí
Setor:	COLEC_OUT
Tipo:	424 - Permissão Frequência Modulada Educativa
Documentos restritos:	-

TABELA DE TIPOS DE TVR

Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa

627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 28/08/2018, às 20:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3047660** e o código CRC **4C4DA700**.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

SEI nº 3047660



DRMC-SP
Fis. 01
Rubrica
M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: Outorga de Radiodifusão Exclusivamente Educativa - FM
INTERESSADO: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.065857/2011-01
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 16/2011

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 22/12/2011, eu, Elaine Akemi Nishida, Matrícula nº 1838527, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 15 folhas, incluindo esta.

São Paulo, 23 de Janeiro de 2012.

Elaine Akemi Nishida
ELAINE AKEMI NISHIDA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

São Paulo, 27 de JANEIRO de 2012.
Mario De Moraes Daolio
MARIO DE MORAES DAOOLIO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo – Substituto



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Reitoria

DRMC-01
Fls. 02
N. Rubrica
Ministério das Comunicações



Ministério da
Instituto Federal

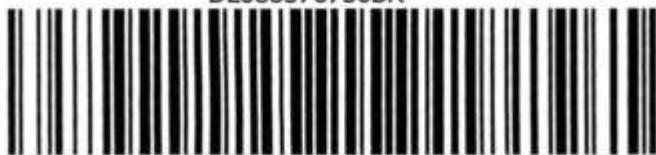
Cartão de Postagem
00059615931

NF:

AC JOAO NEGRAO

Volume:

DL088576736BR



DESTINATÁRIO

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO
Rua Mergenthaler, 592
BLOCO 1 MEZANINO - Vila Leopoldina
05311-900 São Paulo - SP

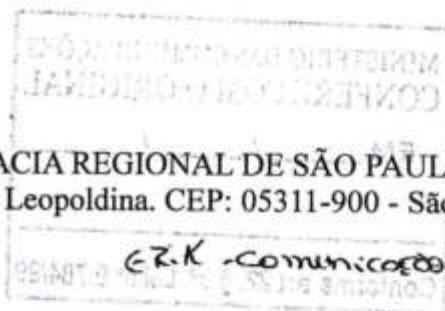


AR

Peso (g):

REMETENTE

INSTITUTO FEDERAL DO PARANA
Rua João Negrão , 1285
Rebouças
80230-150 Curitiba - PR
Obs.: ERIK COMUNICAÇÃO



DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO
10 - Vila Leopoldina. CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

E.R.K - Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 22 / 12 / 2011

Elaine Akemi Nishida
Conforme art 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Elaine Akemi Nishida
Analista Técnico Administrativo-SIAPE 1838527
Ministério das Comunicações-DRMC-01 -SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 22 / 12 / 2011

Elaine Akemi Nishida

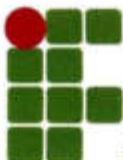
Conforme art 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Elaine Akemi Nishida

Analista Técnico Administrativo-SIAPE 1638527
Ministério das Comunicações-DRMC-01 -SI

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285
Rebouças | CEP:80230-150
Curitiba | Paraná | Brasil



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



**REQUERIMENTO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA PARA A EXECUÇÃO
DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINALIDADE
EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVA** 53000 065857/2011-01

DRMC - 01

22/12/2011-1406

Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, CNPJ nº **10.652.179/0001-15**, com reitoria sediada na Rua João Negrão, 1285, bairro Rebouças, na cidade de Curitiba-PR, CEP 80230-150, vem, por seu representante legal, solicitar a Vossa Excelência outorga para executar o serviço de radiodifusão sonora com finalidade exclusivamente educativa na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, no Câmpus Paranavaí do IFPR, situado à Rua José Felipe Tequinha, 1400, CEP 87.703-536, Jardim das Nações (Paranavaí/PR).

O referido serviço utilizará o canal 291E, conforme previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do serviço assinalado.

Segue anexa a documentação exigida no Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, de acordo com a regulamentação em vigor.

Nesses termos, peço deferimento.

Curitiba, 19 de dezembro de 2011.

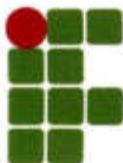
Irineu Mário Colombo

Reitor

CPF nº 492.868.119-34 / PR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1700



DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, CNPJ 10.652.179/0001-15, com reitoria sediada na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-150, por meio de seu representante legal infra-assinado, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, declara junto ao Ministério das Comunicações que se compromete a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999.

Curitiba, 19 de dezembro de 2011

Irineu Mário Colombo
Reitor

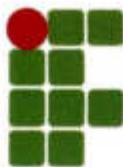
DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, CNPJ 10.652.179/0001-15, por meio de seu representante legal infra-assinado, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, declara junto ao Ministério das Comunicações que (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão e que (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplado com a outorga.

Curitiba, 19 de dezembro de 2011



Irineu Mário Colombo
Reitor



DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, CNPJ 10.652.179/0001-15, com reitoria sediada na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-150, por meio de seu representante legal infra-assinado, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, declara junto ao Ministério das Comunicações que possui recursos financeiros para o empreendimento.

Curitiba, 19 de dezembro de 2011

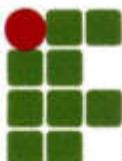
Irineu Mário Colombo
Reitor

**Proposta de Grade de Programação com vistas à obtenção de outorga de canal
FM com finalidade exclusivamente educativa**

Aviso de Habilitação 016/2011 - Paranaíba (PR) - Canal 291E

SEGUNDA A SEXTA

Programação	Horário	Breve Descrição
Madrugada Nacional - EBC	00:05	<i>Programação musical, com preferência para composições nacionais e regionais, sugerida pelos ouvintes.</i>
No Tabuleiro do Brasil - EBC	03:00	<i>Produzido pela EBC</i>
Brasil Rural / EBC – Nosso Alimento - IFPR	06:00	<i>Informações sobre agricultura, com ênfase na agricultura familiar. Programação sertaneja com referência à vida no Campo. Produção com colaboração dos cursos do eixo tecnológico Recursos Naturais (Agroecologia, Pesca, Aqüicultura) e Produção Alimentícia. Programa também utilizará material do Brasil Rural (EBC).</i>
Repórter Brasil - Noticiário EBC	07:00	<i>Programa noticioso com informações nacionais. Produção EBC</i>
Jornal da Cidade	07:45	<i>Programa noticioso com Informações locais</i>
Profissões e Histórias de Vidas	08:00	<i>Narração de fatos autobiográficos refletindo as ações profissionais em virtude de datas comemorativas das profissões</i>
Dicas de Saúde	08:02	<i>Produzido em parceria com os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. Traz orientações importantes sobre Saúde</i>
Rádio Literário	08:05	<i>Contos, crônicas, novelas e outros formatos literários, produzidos pelo Núcleo de Radiodramaturgia EBC e/ou localmente</i>
Voz do IFPR	08:20	<i>Informações sobre o IFPR; música; informação sobre atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão; divulgação dos cursos, campanhas, etc.</i>
Coluna Caiu na Rede	08:57	<i>Informações, dicas e curiosidades sobre o universo da informática e da internet.</i>



*Produção realizada em parceria com os cursos
do eixo tecnológico Informação e
Comunicação.*

Boletim de notícias	09:00	<i>Boletim com as principais notícias da hora</i>
Observatório do Trabalho	09:03	<i>Informações sobre o Mundo do Trabalho; entrevistas; dicas; orientações; reportagens, documentários sobre esta temática, etc.</i>
Dia a Dia Educação	09:30	<i>Programa com a temática da Educação, produzido de forma multidisciplinar com a comunidade acadêmica do IFPR</i>
Seu Direito	09:57	<i>Boletim diário sobre direitos sociais. Produzido com a participação do curso superior em Direito do IFPR.</i>
Boletim de notícias	10:00	<i>Boletim com as principais notícias da hora</i>
Música em Foco	10:05	<i>Musical variado; informações sobre as composições e seus autores ou compositores</i>
Boletim de Notícias	11:00	<i>Boletim com as principais notícias da hora</i>
Música em Foco	11:03	<i>Musical variado; informações sobre as composições e seus autores ou compositores</i>
Profissões e Histórias de Vidas	11:57	<i>Narração de fatos autobiográficos refletindo as ações profissionais em virtude de datas comemorativas das profissões</i>
Repórter Nacional	12:00	<i>Programa Noticioso de abrangência nacional. Produção: EBC</i>
Jornal da Cidade	12:20	<i>Programa Noticioso de abrangência local</i>
Observatório da Imprensa EBC	12:30	<i>Produção: EBC</i>
Em Conta - EBC	12:35	<i>Produção: EBC</i>
Rede Federal de Rádio (RF Rádio)	13:00	<i>Programa Nacional da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica</i>
Boletim de Notícias	16:00	<i>Notícias da última hora</i>
Voz do IFPR	16:03	<i>Reprise</i>
Música em Foco	16:43	<i>Musical variado; informações sobre as composições e seus autores ou compositores</i>
Dicas de Saúde	16:57	<i>Produzido em parceria com os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. Traz orientações importantes sobre Saúde</i>
Boletim de Notícias	17:00	<i>Notícias mais importantes da última hora</i>
Coluna Caiu na Rede	17:03	<i>Informações, dicas e curiosidades sobre o</i>

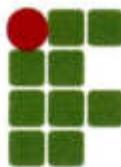
*universo da informática e da internet.
Produção realizada em parceria com os cursos
do eixo tecnológico Informação e
Comunicação.*

Música em Foco / Agenda Cultural	17:06	<i>Musical variado; informações sobre as composições e seus autores ou compositores. Agenda Cultural.</i>
Momento literário	17:57	<i>Coluna de contos, poemas, ou outros gêneros literários. Produção: Núcleo de Dramaturgia EBC, produção local e demais produtores independentes.</i>
Boletim de Notícias	18:00	<i>Notícias da última hora</i>
Música em Foco / Agenda Cultural	18:03	<i>Musical variado; informações sobre as composições e seus autores ou compositores. Agenda Cultural.</i>
Comunidade FM	18:30	<i>Jornalismo Cidadão, com a participação de lideranças comunitárias</i>
Seu Direito	18:55	<i>Boletim diário sobre direitos sociais. Produzido com a participação do curso superior em Direito do IFPR.</i>
Profissões e Histórias de Vidas	18:57	<i>Narração de fatos autobiográficos refletindo as ações profissionais em virtude de datas comemorativas das profissões</i>
A Voz do Brasil	19:00	<i>A Voz do Brasil - EBC Serviços / Poder Judiciário / Poder Legislativo</i>
No Mundo da Bola - EBC	20:00	<i>Produção: EBC</i>
Eu de cá, Você de lá - EBC	20:30	<i>Produção: EBC</i>
No Mundo da Bola - EBC	23:00	<i>Produção: EBC</i>

S:

SÁBADO

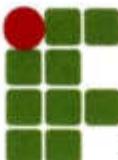
Programação	Horário	Breve Descrição
Madrugada Nacional - EBC	00:00	<i>Produção: EBC</i>
No Tabuleiro do Brasil - EBC	03:00	<i>Produção: EBC</i>
Tanto Mar – EBC	06:00	<i>Produção: EBC</i>
Trilha Animal – EBC	07:00	<i>Produção: EBC</i>
Brasil Rural – EBC	07:30	<i>Produção: EBC</i>
Revista Brasil – EBC	08:00	<i>Produção: EBC</i>
Saúde	09:00	<i>Produzido em parceria com os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança do IFPR. Traz orientações importantes sobre Saúde.</i>
Caiu na Rede	10:00	<i>Informações, dicas e curiosidades sobre o universo da informática e da internet. Produção realizada em parceria com os cursos do eixo tecnológico Informação e Comunicação.</i>
Boletim de notícias	10:55	<i>Boletim com as principais notícias da manhã</i>
Música em Foco	11:00	<i>O melhor da música popular brasileira, com participação dos ouvintes e informações sobre as composições. Ênfase para intérpretes e compositores locais.</i>
Jornal do Meio Dia	12:00	<i>As principais notícias do fim de semana</i>
Música em Foco	12:30	<i>O melhor da música popular brasileira, com participação dos ouvintes e informações sobre as composições. Ênfase para intérpretes e compositores locais.</i>
Eureka	14:30	<i>Aborda conteúdos do Ensino Médio e traz dicas para o Enem. Participação de diversos professores da rede pública de Ensino do IFPR. Produção: EAD, em parceria com desenvolvedores da proposta.</i>
Sons do Paraná	17:30	<i>Composições de artistas e bandas locais; entrevistas; programas especiais, produzidos de acordo com cronograma próprio, participação de ouvintes.</i>
Boletim de notícias	18:55	<i>Boletim com as principais notícias da tarde</i>
Hora da Literatura	19:00	<i>Programa de contos, poemas, ou outros gêneros literários. Produção: Núcleo de</i>



Destaque EAD	20:00	<i>Dramaturgia EBC, produção local e demais produtores independentes.</i>
		<i>Melhores momentos e/ou trechos de aulas ministrados nos diversos cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância do IFPR (EAD/IFPR).</i>
Arte Flamenca	21:00	<i>Programa produzido pela equipe do Câmpus Umuarama do IFPR, em parceria com a Rádio Universitária Paranaense (107,7FM) e Unipar (Universidade Paranaense). São tocadas músicas flamencas e latinas, com alguns comentários sobre os artistas, ritmos, letras e curiosidades</i>
Nossa América – EBC	22:00	<i>Produção: EBC</i>
Ecos de Uma Era – EBC	23:00	<i>Produção: EBC</i>

DOMINGO

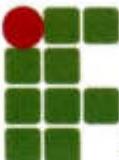
Programação	Horário	Breve Descrição
Alô Brasil – EBC	00:00	Alô Brasil - EBC
No Tabuleiro do Brasil - EBC	03:00	No Tabuleiro do Brasil - EBC
Brasil Rural – EBC	06:00	Brasil Rural - EBC
Rádio Ciência	07:00	<i>Informações sobre pesquisas e inovações científicas desenvolvidas em âmbito nacional e estadual</i>
Música do Brasil	08:00	<i>O melhor da música popular brasileira, com participação dos ouvintes e informações sobre as composições. Ênfase para intérpretes e compositores locais.</i>
Debate	10:00	<i>Programa de entrevistas com personalidades de reconhecimento local ou regional</i>
Educomunicação em Ação	11:00	Programa voltado à formação de professores, visando ampliar ecossistemas comunicativos nas escolas e o uso das mídias na Educação: Bate-papos, entrevistas e trocas de experiências
Ligue os pontos	11:30	Programa infanto-juvenil que parte de pequenas poesias e textos literários para falar de temáticas referentes à infância.



Boletim de Notícias	12:00	<i>Principais notícias da manhã de domingo</i>
Seu Direito	12:05	<i>Programa educativo sobre direitos sociais. Produzido com a participação do curso superior em Direito do IFPR.</i>
Domingo Nacional - EBC	13:00	<i>Domingo Nacional - EBC</i>
Coisas do Brasil – EBC	14:00	<i>Coisas do Brasil - EBC</i>
Musishow – EBC	15:00	<i>Produção: EBC</i>
Bate Papo Nacional - EBC	19:00	<i>Produção: EBC</i>
Viajando pelo Mundo - EBC	21:00	<i>Produção: EBC</i>
Memória Musical – EBC	22:00	<i>Produção: EBC</i>
Estúdio F – EBC	23:00	<i>Produção: EBC</i>

Curitiba, 19 de dezembro de 2011

Irineu Mário Colombo
Reitor – IFPR



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

DRMC-01
Fls. 13
Rubrica E
M. das Comunicações

DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, CNPJ 10.652.179/0001-15, com reitoria sediada na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-150, por meio de seu representante legal infra-assinado, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, declara junto ao Ministério das Comunicações que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC) caso seja contemplado com a outorga.

Curitiba, 19 de dezembro de 2011

Irineu Mário Colombo
Reitor

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1700

DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, CNPJ 10.652.179/0001-15, com reitoria sediada na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-150, por meio de seu representante legal infra-assinado, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, declara junto ao Ministério das Comunicações que somente brasileiros natos exerçerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga.

Curitiba, 19 de dezembro de 2011



Irineu Mário Colombo
Reitor

DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, CNPJ 10.652.179/0001-15, com reitoria sediada na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-150, por meio de seu representante legal infra-assinado, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, **declara junto ao Ministério das Comunicações que possui, nesta data, 22.228 alunos matriculados**, sendo 7.328 no Ensino Presencial e 14.846 no Ensino à Distância.

Curitiba, 19 de dezembro de 2011



Irineu Mário Colombo
Reitor



CORREIOS

DL088576736BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

DRMC-01
Pai: 16p
Mãe: f.
Filhos: Comunicadas

Data	Local	Situação
22/12/2011 16:10	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Entrega Efetuada
22/12/2011 08:58	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Saiu para entrega
22/12/2011 07:15	CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Encaminhado
		Em trânsito para CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP
20/12/2011 21:41	CTE CURITIBA - CURITIBA/PR	Encaminhado
		Em trânsito para CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP
20/12/2011 19:25	AC INDUSTRIAL CURITIBA - CURITIBA/PR	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: NumCnpjCpf

CNPJ: 10652179000115

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

Ministério das Comunicações - MCT
Fis - 17
Rubrica B
SCE



Assunto: Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011, apenso ao Processo nº 53000.064696/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de proposta, com vistas à obtenção de outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, de acordo com os dados a seguir descritos:

Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Serviço objeto da outorga: FME

Município: Paranavaí-PR

Canal: 291 E

Aviso de Habilitação nº : 16

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 08/12/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 06/02/2012

Data de postagem desta proposta: 20/12/2011.

Requerimento tempestivo? sim não

ANÁLISE

2. Visando o prosseguimento do feito, procedeu-se à conferência e análise da documentação apresentada pela proponente, pessoa jurídica de direito público interno, em consonância com o disposto no artigo 5º da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU do dia 19 subsequente, conforme quadro abaixo descrito:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO_PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO	FOLHAS
a) Requerimento de encaminhamento da proposta, assinado pelo representante legal;	OK 03
b) Declaração de que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, no caso de pessoa jurídica da Administração Pública Federal Indireta	OK 13
c) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999;	OK 04
d) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;	OK 05

e) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento;	OK 06
f) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga;	OK 07/12
g) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga;	OK 14
h) Quando instituição de ensino, declaração firmada pelo representante legal da interessada informando o número de alunos matriculados.	OK 15
i) Se executante de Serviço de Radiodifusão, está regular junto ao FISTEL?	NÃO SE APLICA

3. Da análise ora realizada, constatou-se que a proposta encontra-se devidamente instruída, tendo sido tempestivamente apresentada, estando, portanto, a proponente habilitada à obtenção da outorga em referência, devendo, para tanto, ser observada a preferência legal prevista no § 2º do art. 34 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, conforme dispõe o artigo 5º, da Portaria nº 420/2011.

CONCLUSÃO

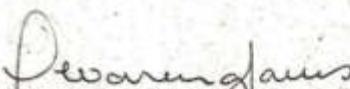
4. Diante do exposto, opinamos:

- a) pela habilitação e correspondente classificação da presente proposta, nos moldes previstos no artigo 5º, § 2º da Portaria nº 420/2011;
- b) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão;
- c) pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada, oportunidade em que deverá ser-lhe concedido prazo para que, se for o caso, apresente o correspondente recurso, conforme estabelece o artigo 10, § 1º, da Portaria nº 420/2011.

À consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta

Brasília, 19 de novembro de 2013.


CELSO ROBERTO F. RODRIGUES
Técnico de Nível Superior


VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão



Ministério das Comunicações
SCE
Fis - 19
Rubrica B

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6464

Ofício nº 102 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC

Brasília, 11 de Dezembro de 2013.

Senhor(a)

Representante Legal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Rua João Negrão, 1285 - Rebouças
80230-150 – Curitiba-PR

Assunto: Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí-PR

Referência: Processo nº 53000.065857/2011, apenso ao Proc. nº 53000.064696/2011

Senhor(a)

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em cumprimento ao disposto no Aviso de Habilitação nº 16, publicado em 08 de dezembro de 2011, encaminho cópia das Notas Técnicas nº 125 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC e nº 124 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC com vistas à comunicação, tanto do resultado da análise da proposta dessa entidade, como do resultado total das análises, relativas ao assunto em destaque.

2. Fica estabelecido o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para que, se for o caso, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

CRFR/GTED/DEAA/SCE - MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6464

Ofício nº 102 /2013 /GTED/DEAA/SCE - MC

Brasília, 11 de Dezembro de 2013.

Senhor(a)
Representante Legal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Rua João Negrão, 1285 - Rebouças
80230-150 – Curitiba-PR

Assunto: Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí-PR

Referência: Processo nº 53000.065857/2011, apenso ao Proc. nº 53000.064696/2011

Senhor(a)

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em cumprimento ao disposto no Aviso de Habilitação nº 16, publicado em 08 de dezembro de 2011, encaminho cópia das Notas Técnicas nº 125 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC e nº 124 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC com vistas à comunicação, tanto do resultado da análise da proposta dessa entidade, como do resultado total das análises, relativas ao assunto em destaque.

2. Fica estabelecido o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para que, se for o caso, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Brasília, 25 de novembro de 2013.

Elza Maria D. P.B. Fernandes
ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta.
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

[Large blue signature over text]
Brasília, 25 de novembro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.



Nota Técnica nº 125 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: Processo de Seleção, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.

Referência: Processo nº 53000.064696/2011 e apensos

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento de seleção instaurado com vistas à outorga do Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, de acordo com o estabelecido pela Portaria MC nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU do dia 19 subsequente, de acordo com os dados a seguir descritos:

Serviço objeto da outorga: FME

Município/UF: Paraná-PR

Canal: 291 E

Classe: C

Aviso de Habilitação nº: 16

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 08/12/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 06/02/2012

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, o processo em referência, acompanhado de 4 (quatro) processos apensados, relativos às propostas apresentadas, objetivando a outorga em questão, para conferência e verificação quanto ao resultado das análises das respectivas propostas.

3. Concluídas as análises relativas às propostas pertinentes ao presente processo de seleção, verificou-se o seguinte resultado:

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	I	53000.065857/2011	Habilitada	Vencedora
Fundação Exclusiva Educativa	II	53000.005238/2012	Não analisada	Desconsiderada
Fundação Cândido Garcia	II	53000.008029/2012	Não analisada	Desconsiderada
Fundação Cultural de Paraná	I	53000.010604/2012	Inabilitada	*Indeferimento

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

De acordo. À consideração da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de nov



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, de

de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 124 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.065857/2011, apenso ao Processo nº 53000.064696/2011**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de proposta, com vistas à obtenção de outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, de acordo com os dados a seguir descritos:

Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Serviço objeto da outorga: FME

Município: Paranavaí-PR

Canal: 291 E

Aviso de Habilitação nº : 16

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 08/12/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 06/02/2012

Data de postagem desta proposta: 20/12/2011.

Requerimento tempestivo? sim não

ANÁLISE

2. Visando o prosseguimento do feito, procedeu-se à conferência e análise da documentação apresentada pela proponente, pessoa jurídica de direito público interno, em consonância com o disposto no artigo 5º da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU do dia 19 subsequente, conforme quadro abaixo descrito:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO_PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO	FOLHAS
a) Requerimento de encaminhamento da proposta, assinado pelo representante legal;	OK 03
b) Declaração de que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, no caso de pessoa jurídica da Administração Pública Federal Indireta	OK 13
c) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999;	OK 04
d) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;	OK 05

e) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento;	OK 06
f) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga;	OK 07/12
g) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga;	OK 14
h) Quando instituição de ensino, declaração firmada pelo representante legal da interessada informando o número de alunos matriculados.	OK 15
i) Se executante de Serviço de Radiodifusão, está regular junto ao FISTEL?	NÃO SE APLICA

3. Da análise ora realizada, constatou-se que a proposta encontra-se devidamente instruída, tendo sido tempestivamente apresentada, estando, portanto, a proponente habilitada à obtenção da outorga em referência, devendo, para tanto, ser observada a preferência legal prevista no § 2º do art. 34 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, conforme dispõe o artigo 5º, da Portaria nº 420/2011.

CONCLUSÃO

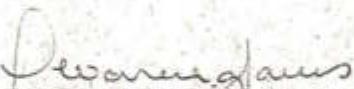
4. Diante do exposto, opinamos:

- a) pela habilitação e correspondente classificação da presente proposta, nos moldes previstos no artigo 5º, § 2º da Portaria nº 420/2011;
- b) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão;
- c) pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada, oportunidade em que deverá ser-lhe concedido prazo para que, se for o caso, apresente o correspondente recurso, conforme estabelece o artigo 10, § 1º, da Portaria nº 420/2011.

À consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta

Brasília, 19 de novembro de 2013.


CELSO ROBERTO F. RODRIGUES
Técnico de Nível Superior


VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Brasília, 25 de novembro de 2013.

Elza Maria D. N.B. Fernandes
ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta.
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Brasília, 25 de novembro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.



Ofício nº102 /2013/ GTED/DEAA/SCE-MC
Ao Senhor
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
Rua João Negrão, nº1185 - Rebouças
Cep: 80230-150 Curitiba – PR
Proc: 53000.065857/2011

AO REMETENTE

AO REMETENTE



AR



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Ofício nº102 /2013/ GTED/DEAA/SCE-MC
Ao Senhor
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
Rua João Negrão, nº1185 - Rebouças
Cep: 80230-150 Curitiba - PR
Proc: 53000.065857/2011

AR

NATAIRE

NATAIRE

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN0750

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

JG 09041131 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e
Consignação da União
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Ed. Anexo - 3º andar.
Ala Oeste Sala 315
70044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 03 DE 17 DE Março DE 2014.

O Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, **NOTIFICAR O INDEFERIMENTO** dos processos, relativos à outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, das entidades abaixo relacionadas, em virtude de suas correspondências terem sido devolvidas por motivos diversos, registrados pelos Correios em Aviso de Recebimento (AR). As interessadas poderão solicitar a reconsideração da decisão, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação deste Edital, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizado o desinteresse. A documentação deverá ser remetida à **Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**, no endereço **Esplanada dos Ministérios – Ministério das Comunicações - Bloco “R” – Sede - Térreo - Sala T-23 - CEP: 70044-900 – Brasília – DF.**

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	NÚMERO DO OFÍCIO
SP	BIRIGUI 53000.056632/2011	53000.066695/2011	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL DE BIRIGUI	041/2013/GTED/DEAA/SCE, de 2013
PA	CAMETA 53000.056599/2011	53000.003524/2012	FUNDAÇÃO PADRE HENRIQUE	77/2013/GTED/DEAA/SCE, de 09/12/2013
PR	PARANÁ 53000.064696/2011	53000.065857/2011	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	102/2013/GTED/DEAA/SCE, de 11/12/2013
SC	TUBARÃO 53000.064700/2011	53000.013636/2012	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	123/2013/GTED/DEAA/SCE, de 11/12/2013
PR	PATO BRANCO 53000.064706/2011	53000.005521/2012	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA	77/2013/GTED/DEAA/SCE, de 16/12/2013
BA	VALENÇA 53000.064684/2011	53000.005790/2012	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO VALENÇA	84/2013/GTED/DEAA/SCE, de 16/12/2013
MA	BALSAS 53000.064685/2011	53000.006749/2011	FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO	117/2013/GTED/DEAA/SCE, de 31/12/2013
SP	JAU 53000.056611/2011	53000.066921/2011	FUNDAÇÃO DR. AMARAL CARVALHO	131/2013/GTED/DEAA/SCE, de 31/12/2013
BA	PORTO SEGURO 53000.056587/2011	53000.056119/2011	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COUTINHO JUNIOR	91/2013/GTED/DEAA/SCE, de 10/12/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013,
publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

Publicado no DOU
Em 19/03/2014
Página 129 Seção 03
marcela
Nome Legível

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/03/2014 12:17:47
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: MARCELA CAMARA RORIZ
Ofício: 2920653
Data prevista de publicação: 19/03/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6834860	EDITAL_Nº03_OFICIOS_DEVOLVIDOS.rtf	a8aac0a897deeab8 3567beb039bffd51	23,00	
	Total da matéria		23,00	R\$ 698,51
	TOTAL DO OFICIO		23,00	R\$ 698,51



PREGÃO PRESENCIAL N° 13000017/2013

Objeto: Prestação de serviços de MANUTENÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS E LUBRIFICANTES, EM MOTOCICLETAS DA MARCA YAMAHA, MODELO XTZ 125 CARGO, PERTENCENTES À FROTA DA ECT, LOCALIZADOS NA CIDADE DE LENÇÓIS PAULISTA E REGIÃO, conforme edital. Abertura da Licitação: 02/04/2014 às 09:00 horas. Retirada do edital e informações no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 ou fax (14) 4009-3659.

PREGÃO PRESENCIAL N° 13000025/2013

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, com substituição de peças originais ou genuínas e lubrificantes, em motocicletas da marca Yamaha, modelo XTZ 125 cargo, pertencentes à frota da ECT, localizadas na cidade de Itapeva e região, conforme edital. Abertura da licitação: 15/04/2014 às 13:30 horas. Retirada do edital e informações no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 - 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

PREGÃO PRESENCIAL N° 13000025/2013

Objeto: Manutenção, com substituição de peças originais ou genuínas e lubrificantes, em motocicletas da marca Suzuki modelo Intruder Cargo, pertencentes à frota da ECT, localizadas na cidade de São Carlos e Região. Abertura da Licitação: 25/04/2014 às 10:30 horas. Retirada do edital e informações no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 - 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

PREGÃO PRESENCIAL N° 13000033/2013

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, com substituição de peças originais ou genuínas e lubrificantes, em motocicletas da marca Yamaha, modelo XTZ 125 cargo, pertencentes à frota da ECT, localizadas na cidade de Araras e região, conforme edital. Abertura da licitação: 15/04/2014 às 13:30 horas. Retirada do edital e informações no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 - 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 3, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O Director do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos, relativos à outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fim exclusivamente educativo, das entidades abaixo relacionadas, em virtude de excesso de suas correspondências terem sido devolvidas por motivos diversos, regredidos pelo Correio, em Atto de Recebimento (AR). As interessadas poderão solicitar a reconsideração da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizado o desistente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Sede - Térreo - Sala T-21 - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	NUMERO DO OFÍCIO
SP	BIRIGUÁ	53000-066005-2011	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL DE BIRI-041/2013-GTED DEAA/SCE	de 2013
SP	CAMETÁ	53000-056032-2011	GTEI	77/2013-GTED-DEAA/SCE de 09/12/2013
PR	PARANÁVAI	53000-056357-2011	FUNDAÇÃO PADRE HENRIQUE	77/2013-GTED-DEAA/SCE de 09/12/2013
SC	TUBARÃO	53000-054696-2011	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	123/2013-GTED DEAA/SCE de 11/12/2013
PR	PATO BRANCO	53000-055221-2012	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA	123/2013-GTED DEAA/SCE de 16/12/2013
BA	VALENCA	53000-057706-2011	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO VALENCA	84/2013-GTED DEAA/SCE de 16/12/2013
MA	BAÍA SÁS	53000-064684-2011	FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHÔ	117/2013-GTED DEAA/SCE de 31/12/2013
SP	JAU	53000-056111-2011	FUNDAÇÃO DR. AMARAL CARVALHO	131/2013-GTED DEAA/SCE de 31/12/2013
BA	PORTO SEGURO	53000-056119-2011	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COUTINHO JÚNIOR	91/2013-GTED DEAA/SCE de 10/12/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 4, DE 1° DE MARÇO DE 2014

O Director do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos, relativos à outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fim exclusivamente educativo, das entidades abaixo relacionadas, em virtude de excesso de suas correspondências terem sido devolvidas por motivos diversos, regredidos pelo Correio, em Atto de Recebimento (AR). As interessadas poderão solicitar a reconsideração da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizado o desistente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Sede - Térreo - Sala T-23 - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	NUMERO DO OFÍCIO
RJ	SACRAMENTO	53000-009957-2012	FUNDACAO DE ARMACAO DOS BÚZIOS	949/2013-DEOC/SCE de 22/07/2013
MA	SANTA	INÉS 53000-008962-2012	FUNDACAO FRANCISCO RODRIGUES SANCHÔ	967/2013-DEOC/SCE de 25/07/2013
MA	SANTA	INÉS 53000-007872-2012	FUNDACAO CULTURAL EDUCATIVA D' HÉLIO CAMPOS	968/2013-DEOC/SCE de 25/07/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mptv.in.mpf.br/verificadoc.html>, com código 00012014031900234.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e

Consignações da União - SDEDU

Nº 53000.065857/2011-01

**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 08 de outubro de 2014.



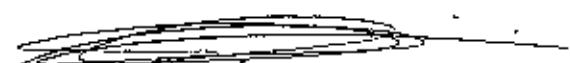
Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Babilonia de Melo, Técnico de Nível Superior**, em 10/10/2014, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0178331** e o código CRC **ED059BC5**.

DESPACHO DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 342/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064696/2011-20, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavai/PR, por meio do canal 291E, constante de Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.



RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO / RESULTADO
Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Paraná	I	53000.065857/2011-01	Não apresentado	Habilitada	Vencedor
Fundação Exclusiva Educativa	II	53000.005238/2012-30	Não apresentado	*Desconsiderada	Indeferimento
Fundação Cândido Garcia	II	53000.008029/2012-48	Não apresentado	*Desconsiderada	Indeferimento
Fundação Cultural de Paranavaí	II	53000.010604/2012-04	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada. *Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011



ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO BOM CONSELHO	II	53000.043064/2012-11	APRESENTADO-DEFERIDO	HABILITADA	VENCEDORA
FUNDAÇÃO CHICO FLORENTINO	II	53000.043107/2012-51	APRESENTADO- INDEFERIDO	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 344/2015/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.049153/2011-82, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 09, de 19/09/2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	I	53000.056113/2011-97	Não apresentado	Habilitada	Vencedora
Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa	II	53000.058965/2011-19	Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.	*Desconsiderada	Indeferimento
Fundação Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos Força Sindical	II	53000.059140/2011-11	Não apresentado	*Desconsiderada	Indeferimento
Instituto Filadélfia de Londrina-Paraná	II	53000.060060/2011-17	Não apresentado	*Desconsiderada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada. *Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 335/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056569/2011-57, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados/MS, por meio do canal 2+E, indicado no Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, e adjudicar o seu objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Universidade Federal da Grande Dourados	I	53000.063406/2011-21	Habilitada	Vencedora
Fundação Brasil Ecoar	II	53000.064532/2011-01	Não analisada	Desconsiderada
Fundação Cultural Gilberto Leite de Aquino	II	53000.003243/2012-16	Não analisada	Desconsiderada
Instituto Filadélfia de Londrina-Paraná	II	53000.003434/2012-70	Não analisada	Desconsiderada

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 336/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056571/2011-26, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranaguá/PR, por meio do canal 10-E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, e adjudicar o seu objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ-UFPR, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Universidade Federal do Paraná - UFPR	I	53000.061812/2011-59	Habilitada	1º Lugar
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	I	53000.063097/2011-99	Habilitada	2º Lugar
Fundação Exclusiva Educativa	II	53000.066487/2011-11	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 339/2015/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056614/2011-73, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Catanduva/SP, por meio do canal 281E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, e adjudicar o seu objeto ao MUNICÍPIO DE CATANDUVA, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Município de Catanduva	I	53000.061475/2011-08	Não apresentado	Habilitada	Vencedor
Fundação Nordestina para o Bem Estar Social	II	53000.066692/2011-86	Não apresentado	*Desconsiderada	Indeferimento
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.066741/2011-81	Não apresentado	*Desconsiderada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada. *Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 341/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064672/2011-71, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Catalão/GO, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, e adjudicar o seu objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Universidade Federal de Goiás	I	53000.004357/2012-75	Não apresentado	Habilitada	1º Lugar
Agência Goiana de Comunicação - AGECOM	I	53000.004570/2012-87	Não apresentado	Habilitada	2º Lugar
Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC GOIÁS	II	53000.006088/2012-81	Não apresentado	Não analisada	Desconsiderada
Fundação Cultural e Educativa Buriti Alegre	II	53000.006156/2012-11	Não apresentado	Não analisada	Desconsiderada
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	II	53000.006726/2012-64	Não apresentado	Não analisada	Desconsiderada
Fundação Cultural Gilberto Leite de Aquino	II	53000.007290/2012-21	Não apresentado	Não analisada	Desconsiderada

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 342/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064696/2011-20, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

RICARDO BERZOINI

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	I	53000.065857/2011-01	Não apresentado	Habilitada	Vencedor
Fundação Exclusiva Educativa	II	53000.005238/2012-30	Não apresentado	*Desconsiderada	Indeferimento
Fundação Cândido Garcia	II	53000.008029/2012-48	Não apresentado	*Desconsiderada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada. *Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

RETIFICAÇÃO

Na Portaria N.º 1.373, de 26 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 2.4.2015, Seção 1, onde se lê: , no município de Juazeiro do Norte, estado da Bahia". Leia-se: , no município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará;

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

ATO N.º 3.008, DE 14 DE MAIO DE 2015

Expede autorização à AGUIA BRANCA LOGISTICA S/A, CNPJ nº 02.199.383/0001-02 para exploração do serviço de Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

MARIA LUCIA RICCI BARDI
Gerente

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.065857/2011-01

Referência: Despacho do Ministro

Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/05/2015, do Despacho do Ministro que “*homologa o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí-PR, e adjudica o seu objeto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 22/05/2015, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0512099** e o código CRC **4E55E3A4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação

Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Referência: **Processo nº 53000.065857/2011-01.**

Tendo em vista o disposto no Despacho do Ministro publicado no D.O.U. de 15/05/2015, que declara o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ como vencedor da presente seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, encaminhem-se as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos (atualizadas) para as providências consecutárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 09/11/2015, às 19:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0576959** e o código CRC **A5C55C15**.

Minutas e Anexos**MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO**

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065857/2011-01, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Paranavaí/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº _____ / _____ /MC

Brasília, de de

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, por intermédio do Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial da União de 15/05/2015, em conformidade com a Portaria nº _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União de _____.
 2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
 3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM N° ____/MC, DE ____ DE ____ DE 201__.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí, estado do Paraná

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

- ### 3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

- #### 4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.



PORTARIA Nº 6126/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065857/2011-01, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Paranavaí/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0813219** e o código CRC **0098A649**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, por intermédio do Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial da União de 15/05/2015, em conformidade com a Portaria nº , publicada no Diário Oficial da União de 15/05/2015.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí, estado do Paraná

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Ex.: Assinatura de contrato de concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de XXXX, no estado do XXXX: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0813220** e o código CRC **DF7A2A8E**.



Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE JAICÓS, com sede à Avenida José Florêncio, s/nº - Serranópolis, na localidade de Jaicós/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTRARIA Nº 5.048, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006761/2012-83, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Barra do Corda/MA.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTRARIA Nº 6.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065857/2011-01, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Paranavaí/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTRARIA Nº 6.127, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061475/2011-08, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Município de Catanduva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Catanduva/SP.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTRARIA Nº 6.140, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062820/2011-12, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Pai Eterno, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Formosa/GO.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTRARIA Nº 6.209, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005304/2012-71, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Jacobina, estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 3 de novembro de 2015

Nº 1.811 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 879/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.064686/2011-94, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, bem como encaminhar os processos das entidades inabilitadas ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO	II	53000.006761/2012-83	Não apresentado	Habilitada (conforme entendimento do PARECER CONJUR nº879/2015/SEI-MC, de 14/10/2015)	Vencedora
FUNDAÇÃO PROFESSOR LUIZ ARRUDA SOUSA	II	53000.005761/2012-66	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Em 4 de novembro de 2015

Nº 1.839 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0449/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.012763/2012-10, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Primavera do Leste/MT, por meio do canal 266E, constante do Aviso de Habilitação nº 1, de 05/03/2012, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, bem como encaminhar os processos das entidades não vencedoras ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto nº 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	I	53000.018618/2012-34	Não apresentado.	HABILITADA	1º LUGAR
FUNDACAO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.022942/2012-57	Não apresentado.	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Em 10 de novembro de 2015

Nº 1.875 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 485/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.056599/2011-63, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Cametá/PA, por meio do canal 286E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Fundação Padre Henrique	II	53000.003524/2012-61	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Cultural Gilberto Leite de Aquino	II	53000.003777/2012-34	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.065857/2011-01

Referência: Portaria nº 6.126, de 6 de janeiro de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 11/01/2016, da Portaria nº 6.126, de 06/01/2016, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 11 de janeiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 11/01/2016, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0916317** e o código CRC **B5E205C0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Ao

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU.

Assunto: **Sobrestamento do processo nº 53000.065857/2011-01.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6.126, de 10 de novembro de 2015, D.O.U. de 11/01/2016, que consigna ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, o canal 291E para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Paranavaí/PR, encaminhe-se os autos à área de documentação, tendo em vista que o processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/01/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0918040** e o código CRC **F3DCCC9F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e
Consignações da União - SDEDU

DESPACHO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO AO SEDOC

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

Assunto: Encaminhamento de Cópia

Encaminho cópia do processo acima citado, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, no município de **PARANAVAÍ/PR**, ao Serviço de Documentação e Arquivo - SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 25 de janeiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Babilonia de Melo, Técnico de Nível Superior**, em 25/01/2016, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0935603** e o código CRC **15EE3C77**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e

Consignações da União - SDEDU

Recebi a cópia
Em 25/01/2016
Nome Legível
Cecília Souza

DESPACHO ENCaminhamento DE CÓPIA DE PROCESSO AO SEDOC**Referência:** Processo nº 53000.065857/2011-01**Interessado:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**Assunto:** Encaminhamento de Cópia

Encaminho cópia do processo acima citado, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, no município de PARANÁVAÍ/PR, ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 25 de janeiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Babilonia de Melo, Técnico de Nível Superior**, em 25/01/2016, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0935603** e o código CRC **15EE3C77**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00087/2016 MC

Brasília, 7 de Março de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, por intermédio do Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial da União de 15/05/2015, em conformidade com a Portaria nº 6126 de 10 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2016 .
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 342/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.064696/2011-20

(Processos Apensos: 53000.065857/2011-01; 53000.005238/2012-30; 53000.008029/2012-48; 53000.010604/2012-04).

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Seleção para outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 16/2011.

I – Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná.

II – Pessoa jurídica julgada vencedora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. Pela viabilidade jurídica da outorga.

III - Competência do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 34, §1º c/c art. 35, §3º da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 16024/2014/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná.

I – RELATÓRIO

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 08.12.2011 (Aviso nº 16, de 2011), enumerando o rol dos documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls. 2/8).

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes pessoas jurídicas:

- (i) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Processo nº 53000.065857/2011-01;
- (ii) Fundação Exclusiva Educativa - Processo nº 53000.005238/2012-30;
- (iii) Fundação Cândido Garcia - Processo nº 53000.008029/2012-48; e
- (iv) Fundação Cultural de Paranavaí - Processo nº 53000.010604/2012-04.

4. Após análise inicial dos autos pela SCE, concluiu aquele órgão, segundo Nota Técnica nº 125/2013 (fl. 9 do processo principal), por habilitar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, inabilitar a Fundação Cultural de Paranavaí (ambas pessoas jurídicas de direito público) e desconsiderar as demais participantes, haja vista sua natureza jurídica de direito privado, nos termos antevistos pelo art. 5º, §1º da portaria nº 420, de 2011, a saber:

Art. 5º As pessoas jurídicas de direito público interno participantes do procedimento administrativo seletivo iniciado pelo aviso de habilitação terão preferência para a obtenção da outorga, conforme o disposto no § 2º do artigo 34 da Lei nº 4.117, de 1962.

§ 1º A preferência de que trata o caput acarretará adesconsideração das demais entidades participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.

5. O resultado da análise supra foi comunicado aos interessados por meio de ofícios com Avisos de Recebimento, bem como Edital de Notificação (DOU). Aberto o prazo para interposição de eventuais recursos, não se verificou nos autos qualquer pleito dessa natureza.

6. Concluída a análise final pela SCE, opinou aquele órgão por eleger por vencedor INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, remetendo, em seguida, os autos a esta CONJUR, para apreço sobre a regularidade do feito.

7. É o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

8. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, bem como no Decreto nº 52.795, de 1963, a saber:

DL 236/1967

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

(...)

Decreto 52.795, de 1963

Art. 13 caput

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

9. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

(...)

10. No que concerne à competência para outorgar, por se tratar de permissão de serviço de radiodifusão, incumbe ao Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos articulados seguintes:

CBT – Lei nº 4.117, de 1962

Art. 34 caput

(...)

§ 1º A outorga da concessão ou autorização é prerrogativa do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 33 § 5º, depois de ouvido o Conselho Nacional de Telecomunicações sobre as propostas e requisitos exigidos pelo edital, e de publicado o respectivo parecer.

...

art. 33 caput

(...)

§ 5º Os serviços de radiodifusão de caráter local serão autorizados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

Decreto nº 52.795, de 1963

Art 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.

(...)

§ 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.

11. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 – diploma normativo este posteriormente revogado pela atual Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. À luz daquela primeira Portaria, portanto, será apreciada a seleção in casu.

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO DA ENTIDADE PÚBLICA JULGADA VENCEDORA

12. Consoante já anunciado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (Processo nº 53000.065857/2011-01) foi julgado vencedor pela SCE.

13. A legislação atribui, na seleção pública do serviço in casu, prioridade às pessoas jurídicas de

direito público interno, senão, veja-se o teor do art. 34, §2º do CBT e art. 5º da Portaria nº 420, de 2011:

CBT:

Art. 34 caput

(...)

§ 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

Portaria nº 420, de 2011:

Art. 5º As pessoas jurídicas de direito público interno participantes do procedimento administrativo seletivo iniciado pelo aviso de habilitação terão preferência para a obtenção da outorga, conforme o disposto no § 2º do artigo 34 da Lei N°- 4.117, de 1962.

§ 1º A preferência de que trata o caput acarretará a desconsideração das demais entidades participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.

(...)

14. Por oportuno destacar, ainda, que outra pessoa jurídica de direito público também apresentou proposta, a saber, a Fundação Cultural de Paranavaí (pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Indireta do Município de Paranavaí – processo nº 53000.010604/2012), muito embora tenha sido inabilitada, em razão da intempestividade de sua proposta, conforme análise explicitada na Nota Técnica nº 123/2013 (proposta postada em 24/02/2012, quando o prazo final seria 06/02/2012 – vide fls. 2, 6 e 8 do processo da entidade).

15. Acertada, portanto, a indicação do INSTITUTO como vencedor. Quanto à sua documentação, a SCE, por intermédio da Nota Técnica 124/2013 (fl. 18 do processo da entidade), concluiu que a entidade cumpriu o antevisto na legislação, destacando-se o seguinte (Anexo I da Portaria nº 420, de 2011):

- (i) Requerimento apresentado tempestivamente[1] em 22.12.2011 (fl.3);
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial N° 651, de 15 de abril de 1999 (fl. 4);
- (iii) Declaração firmada pelo seu representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (a) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (b) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto- Lei N° 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga (fl. 5);
- (iv) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento (fl. 6);
- (v) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga (fls. 7/12);
- (vi) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de

- assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga (fl. 14);
- (vii) Declaração de que integrará a rede nacional de comunicação pública (fl. 13);
- (viii) Declaração com o número de alunos matriculados (fl. 15).

16. É de se concluir, portanto, pela regularidade da documentação apresentada pelo Instituto julgado vencedor.

IV - CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná (canal 291E), sagrando-se vencedor o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, devendo ser aferida a disponibilidade técnica do referido canal pela Anatel.

18. Ademais, por se configurar em serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada, a competência para a devida outorga é do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012.

19. Oportuno ressaltar que a outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

20. Por fim, importa consignar a regularidade das minutas de Despacho, Portaria e Exposição de Motivos acostadas à Nota Técnica nº 16024/2014/SEI-MC.

À consideração superior.

Brasília, 12 de maio de 2015

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

[1] Aviso de habilitação publicado em 08.12.2011, concedendo o prazo de 60 dias para apresentação do requerimento.

DESPACHO 1247/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.064696/2011-20

(Processos Apensos: 53000.065857/2011-01; 53000.005238/2012-30; 53000.008029/2012-48; 53000.010604/2012-04).

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Seleção para outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 16/2011.

1. Aprovo o PARECER Nº 342/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 12 de maio de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.065857/2011-01

Referência: Ofício nº 7291/2016/SEI-MC, de 8 de março de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 7291/2016/SEI-MC, de 8 de março de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 10 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 11/03/2016, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1015948** e o código CRC **12EDF2AF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61)
2027-6242 / 6225

Ofício nº 9843/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ADAUTO MODESTO JÚNIOR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas
Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 87/2016 MC

- 53000.065857/2011

EM nº 92/2016 MC

- 53000.029405/2012

EM nº 93/2016 MC

- 53000.019647/2013

EM nº 94/2016 MC

- 53000.055771/2011

EM nº 95/2016 MC

- 53000.036058/2011

EM nº 96/2016 MC

- 53000.056635/2011

EM nº 97/2016 MC

- 53000.007033/2013

EM nº 115/2016 MC

- 53740.000250/2001

EM nº 117/2016 MC

- 53000.057904/2011

EM nº 118/2016 MC

- 53000.038596/2012

EM nº 120/2016 MC

- 53000.029031/2013

EM nº 123/2016 MC

- 53000.059357/2013

EM nº 125/2016 MC

- 53000.0572212011

EM nº 126/2016 MC

- 53000.059718/2011

EM nº 127/2016 MC

- 53000.040711/2013

EM nº 128/2016 MC

- 53000.059721/2011

EM nº 129/2016 MC

- 53830.000769/2000

EM nº 130/2016 MC

- 53000.058935/2011

EM nº 131/2016 MC

- 53000.008174/2012

EM nº 132/2016 MC

- 53000.061475/2011

EM nº 133/2016 MC

- 53000.059764/2010

EM nº 134/2016 MC

- 53740.000060/2002

EM nº 135/2016 MC

- 53000.026815/2009

EM nº 136/2016 MC

- 53000.050136/2011

EM nº 137/2016 MC

- 53000.034867/2008

EM nº 138/2016 MC

- 53000.057121/2013

EM nº 139/2016 MC

- 53000.040064/2011

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 23/03/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1039404** e o código CRC **6E4E20FE**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 9843/2016/SEI-MC

Assunto: Processos (encaminha)

Ao Senhor

ADAUTO MODESTO JÚNIOR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar
70150-900 Brasília-DFAssunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 87/2016 MC

- 53000.065857/2011

EM nº 92/2016 MC

- 53000.029405/2012

EM nº 93/2016 MC

- 53000.019647/2013

EM nº 94/2016 MC

- 53000.055771/2011

EM nº 95/2016 MC

- 53000.036058/2011

EM nº 96/2016 MC

- 53000.056635/2011

EM nº 97/2016 MC

- 53000.007033/2013

EM nº 115/2016 MC

- 53740.000250/2001

EM nº 117/2016 MC

- 53000.057904/2011

EM nº 118/2016 MC

- 53000.038596/2012

EM nº 120/2016 MC

- 53000.029031/2013

EM nº 123/2016 MC

- 53000.059357/2013

EM nº 125/2016 MC

- 53000.0572212011

EM nº 126/2016 MC

- 53000.059718/2011

EM nº 127/2016 MC

- 53000.040711/2013

EM nº 128/2016 MC

- 53000.059721/2011

EM nº 129/2016 MC

- 53830.000769/2000

EM nº 130/2016 MC

- 53000.058935/2011

EM nº 131/2016 MC

- 53000.008174/2012

EM nº 132/2016 MC

- 53000.061475/2011

EM nº 133/2016 MC

- 53000.059764/2010

EM nº 134/2016 MC

- 53740.000060/2002

EM nº 135/2016 MC

- 53000.026815/2009

EM nº 136/2016 MC

- 53000.050136/2011

EM nº 137/2016 MC

- 53000.034867/2008

EM nº 138/2016 MC

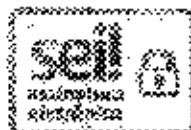
- 53000.057121/2013

EM nº 139/2016 MC

- 53000.040064/2011

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 23/03/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1039404 e o código CRC 6E4E20FE.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.065857/2011-01

Referência: Ofício nº 9843/2016/SEI-MC, de 23 de março de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 9843/2016/SEI-MC, de 23 de março de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 28 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 28/03/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1043089** e o código CRC **6EF551E3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Ao

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU.

Assunto: **Sobrerestamento do processo nº 53000.065857/2011-01.**

Tendo em vista a publicação da Exposição de Motivos 87/2016, de 07/03/2016, que consigna ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, o canal 291E para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Paranavaí/PR, encaminhe-se os autos à área de documentação, tendo em vista que o processo deverá ficar sobrerestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico-Administrativo**, em 28/03/2016, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 29/03/2016, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1042755** e o código CRC **21AB9A42**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Regime Legal de Outorgas
Serviço de Cadastro e Guarda de Documentos

DESPACHO

Processo nº: 53000.065857/2011-01

Certifico que, fiz o cadastramento prévio no SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão, referentes ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, de acordo com a Portaria nº 6126, de 06 de janeiro de 2016. Publicada no D.O.U. em 01/01/2016, que autoriza a executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí, estado do Paraná.

É oportuno lembrar que este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Brasília, 01 de abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida, Chefe de Serviço**, em 01/04/2016, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1053657** e o código CRC **ACF2A721**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

A.29

T-S

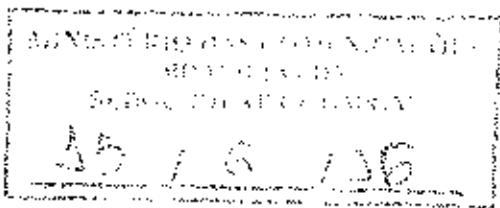
Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 BRASÍLIA/DF

Assunto: Restituição de Exposições de Motivos.

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

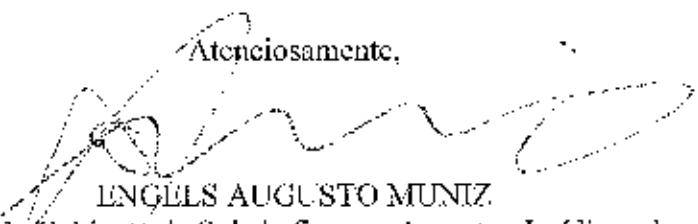
22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 - MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 - MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 - MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 - MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 - MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 - MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 - MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 - MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 - MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 - MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 - MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 - MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 - MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 - MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 - MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 - MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 - MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 - MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 - MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 - MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 - MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 - MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 - MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 - MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 - MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 - MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 - MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 - MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 - MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 - MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 - MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 - MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 - MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 - MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 - MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 - MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 - MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 - MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 - MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 - MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 - MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 - MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 - MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 - MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 - MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 - MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 - MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 - MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 - MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 - MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 - MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 - MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 - MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 - MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 - MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 - MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 - MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 - MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 - MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 - MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 - MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 - MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 - MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 - MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 - MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 - MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 - MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 - MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 - MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 - MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 - MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 - MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 - MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 - MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 - MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 - MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 - MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 - MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 - MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 - MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 - MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 - MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 - MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 - MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 - MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 - MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 - MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 - MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 - MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 - MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 - MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 - MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 - MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 - MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 - MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 - MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 - MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 - MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 - MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação

Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Referência: **Processo nº 53000.065857/2011-01.**

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro publicado no D.O.U. de 15 de maio de 2015 (e Portaria nº 6126, de 10 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 11 de janeiro de 2016), que declararam a INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, como vencedora da presente seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, em Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos (atualizada) para as providências conseqüêntias.

Atenciosamente,

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, por intermédio do Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 6126, de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ____/MC, DE ____ DE ____ DE 201__.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí, estado do Paraná.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo, Agente Administrativo**, em 23/06/2016, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 23/06/2016, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1201787** e o código CRC **FF935DBC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.065857/2011-01

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 16024/2014/SEI-MC e do Parecer n.º 342/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (53000.064696/2011-20), respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245560** e o código CRC **914CCF92**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, por intermédio do Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 6126, de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ____/MC, DE ____ DE ____ DE 201_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí, estado do Paraná.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, por intermédio do Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial da União de 15/05/2015, em conformidade com a Portaria nº 6126 de 2015 , publicada no Diário Oficial da União de 15/05/2015.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE 2016.

- | |
|---|
| 1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências: Relativo a procedimento de outorga ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, no estado do Paraná. |
| 2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta: Edição de Decreto que outorgada a INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí, no estado do Paraná, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. |
| 3. Alternativas existentes à medida proposta: Não há |
| 4. Custos: Não há |
| 5. Razões que justificam a urgência: Não se aplica |
| 6. Impacto sobre o meio ambiente: Não há |
| 7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se aplica |
| 8. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico: Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à outorga. |



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1196982 e o código CRC **79231C03**.

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br



Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx

35 KB

EM nº 00138/2016 MCTIC

Brasília, 21 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, por intermédio do Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial da União de 15/05/2015, em conformidade com a Portaria nº 6126 de 2015 , publicada no Diário Oficial da União de 15/05/2015.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 49402/2016/SEI-MCTIC

Brasília, 27 de dezembro de 2016

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília - DF



Assunto: Concessão de outorga para executar o serviço de radiodifusão

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam da concessão de outorga.

Processos	Exposição de Motivos	Empresa
53000.024307/2008-28	EM nº 00112/2016 MCTIC	Rádio Bela Vista Ltda
53000.042680/2010-85	EM nº 00113/2016 MCTIC	B & D Sistema de Comunicações Ltda
53640.000323/1997-21	EM nº 00114/2016 MCTIC	Rádio Aratu Ltda
53000.003954/2014-14	EM nº 00115/2016 MCTIC	Rede União de Rádio e Televisão Ltda
53790.000837/2001-55	EM nº 00116/2016 MCTIC	FM Murcia LTDA
53000.031438/2010-86	EM nº 00117/2016 MCTIC	Televisão Cidade Modelo Ltda
53000.072155/2006-16	EM nº 00118/2016 MCTIC	Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda
53000.054438/2013-05	EM nº 00119/2016 MCTIC	Rede União de Rádio e Televisão Ltda
53790.000305/1998-15	EM nº 00120/2016 MCTIC	Rádio Sociedade Sobradinho Ltda
53000.002269/2010-77	EM nº 00121/2016 MCTIC	Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda
53000.061475/2011-08	EM nº 00122/2016 MCTIC	Município de Catanduva
53000.092143/2006-08	EM nº 00123/2016 MCTIC	Rádio Terra de Montes Claros Ltda
53000.063659/2005-56	EM nº 00124/2016 MCTIC	Alagamar Rádio Sociedade Ltda
53000.045005/2005-41	EM nº 00125/2016 MCTIC	TV Independência Oeste do Paraná Ltda
53000.024521/2009-65	EM nº 00126/2016 MCTIC	Rádio Doze de Maio Ltda
53000.050773/2007-88	EM nº 00127/2016 MCTIC	Rádio República de Morro Agudo
53000.015534/2004-39	EM nº 00129/2016 MCTIC	Televisão Rio Grande S.A.
53000.022111/2004-75	EM nº 00132/2016 MCTIC	TV Diário Ltda
53000.008854/2012-42	EM nº 00133/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
53000.006332/2012-14	EM nº 00134/2016 MCTIC	Assembleia Leg. do Estado da Bahia

53000.006331/2012-61	EM nº 00135/2016 MCTIC	Assembleia Leg. do Estado do Amazonas
53000.059079/2011-11	EM nº 00136/2016 MCTIC	Universidade Federal de Minas Gerais
53000.005304/2012-71	EM nº 00137/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
53000.065857/2011-01	EM nº 00138/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
53000.036133/2007-65	EM nº 00139/2016 MCTIC	TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda
53740.000857/2000-31	EM nº 00140/2016 MCTIC	Sistema RGL de Comunicação Ltda
53000.059414/2011-72	EM nº 00141/2016 MCTIC	Universidade Estadual de Feira de Santana
53000.045699/2010-83	EM nº 00142/2016 MCTIC	Rádio Canaã FM Ltda
53000.006767/2012-51	EM nº 00144/2016 MCTIC	Assembleia Leg. do Estado do Amazonas
53000.072343/2013-65	EM nº 00146/2016 MCTIC	Município de Faxinal do Soturno/RS
53720.000345/2002-74	EM nº 00147/2016 MCTIC	A2 Comunicações Ltda
53900.009140/2014-70	EM nº 00148/2016 MCTIC	Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser
53000.005325/2012-97	EM nº 00149/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
53000.057831/2011-81	EM nº 00150/2016 MCTIC	Universidade Estadual de Santa Cruz/UESC
53770.000815/2002-12	EM nº 00151/2016 MCTIC	Prefeitura Municipal de Volta Redonda
53000.058765/2011-66	EM nº 00152/2016 MCTIC	Universidade Federal do Ceará - UFC
53000.001524/2001-73	EM nº 00153/2016 MCTIC	Sistema Maranhense de Radiodifusão Ltda
53830.000784/2000-78	EM nº 00154/2016 MCTIC	Santa Cruz FM Rádio e Jornal Ltda
53740.000259/2002-23	EM nº 00155/2016 MCTIC	FM Radiotto Ltda

Respeitosamente,

Conceição Ap. Silva
 CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro
 de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Presidência da República
 CODOC/PROTOCOLO
 30 DEZ 2016
 Hora: 16:55 Func.: Valdeci Oliveira Costa
 Assistente - CODOC



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO**

Processo nº: 53000.065857/2011-01

Referência: Ofício nº 49402/2016/SEI-MC, de 27 de dezembro de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: GSRAD

DESPACHO

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 49402/2016/SEI-MC, de 27 de dezembro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD.

Brasília, 5 de janeiro de 2016.

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA

Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro
de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida Silva, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/01/2017, às 18:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1605261** e o código CRC **51E84C15**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.065857/2011-01

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 06/01/2017, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1606086** e o código CRC **2B2A041D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

SEI nº 1606086

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Ao

Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED.

Assunto: **Sobrestamento do processo nº 53000.065857/2011-01.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6.126, de 10 de novembro de 2015, D.O.U. de 11/01/2016, que confere ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, o canal 291E para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Paranavaí/PR, bem como a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhem-se os autos à área de documentação, tendo em vista que o processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 11/01/2017, às 14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 11/01/2017, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1608358** e o código CRC **8AAC8E72**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

COTA n. 00232/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 00025.000119/2017-51

INTERESSADOS: CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Por meio do anexado Ofício nº 02/2017/SAINF/SAJ/CC-PR, a SAJ/Casa Civil da Presidência da República restitui 81 Exposições de Motivos, correspondentes a determinados processos administrativos, informando ter identificado a falta de documento apto a autorizar mudanças na situação jurídica das concessionárias (ex: transferência indireta, renovação, etc.).
2. Por essa razão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Radiodifusão**, a fim de que se regularize a instrução do processo.

Brasília, 17 de março de 2017.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00025000119201751 e da chave de acesso 3a6916c8

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 29693467 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 17-03-2017 09:55. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

00025.000119/2017-51



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Palácio do planalto 4º andar 403/417, Zona Cívico Administrativa - Brasília/DF, CEP 70150-900

Ofício-SEI nº 2/2017/SAINF/SAJ/CC-PR

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor

Arthur Cerqueira Valério

Consultor Jurídico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

70067-900

Brasília/DF

Assunto: Devolução de Exposições de Motivos para juntada de documentos

Sr. Consultor Jurídico,

1. Conforme acordado em reunião entre esta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República e essa Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhamos a relação de processos administrativos de radiodifusão que estão nesta Casa Civil e que precisam ser complementados com os documentos legalmente exigidos quando do protocolo dos pedidos das entidades junto a esse MCTIC.

2. Todos os processos no relatório em anexo serão devolvidos via SEI e SIDOF, sendo que neste segundo sistema, o controle de assinaturas a serem mantidas se dá somente por meio do MCTIC.

Atenciosamente,

Christianne Dias Ferreira
Subchefe-Adjunto de Infraestrutura

Em mãos

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Serviço de Protocolo Geral - SPG
Recebemos em 21/10/2011
<i>Anacleto</i> Assinatura Data legível



Documento assinado eletronicamente por **Christianne Dias Ferreira, Subchefe Adjunto**, em 01/03/2017, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0074248** e o código CRC **7BA989C1** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000119/2017-51

SEI nº 0074248

55000.000515/2017-58

Casa Civil
Secretaria-Executiva

Memorando-SEI nº 211/2017/SE/CC-PR

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República.

Assunto: Afastamento do País.

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo o Processo nº 55000.000515/2017-58, que trata sobre o afastamento do País do servidor JOSÉ CARLOS ZUKOWSKI, tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União, seção 2, página 3, no dia 23 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

JOSÉ CORDEIRO NETO

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por José Cordeiro Neto, Chefe de Gabinete, em 24/02/2017, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0077000** e o código CRC **956BF732** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 55000.000515/2017-58

SEI nº 0077000

DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS DE RÁIODIFUSÃO – COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - 01/03/2017

RENOVAÇÃO – SONS E IMAGENS

RENOVAÇÃO – SONS E IMAGENS		
EM nº 28/2017 MCTIC	53000.061863/2006-13	Renovação da concessão outorgada originalmente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 27/2017 MCTIC	53900.034453/2015-47	Renovação da concessão outorgada à Rede União de Rádio e Televisão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 6/2017 MCTIC	53000.015534/2004-39	Renovação da concessão outorgada à Televisão Rio Grande S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 171/2016 MCTIC	53000.051937/2006-11	Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cascavel, estado do Paraná.
EM nº 25/2017 MCTIC	53000.025124/2007-49	Renovação da concessão outorgada à TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Jataí, estado de Goiás.

EM nº 24/2017 MCTIC	53670.002069/2002-11	Renovação da concessão outorgada à SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA. para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 00184/2016 MCTIC	53900.007781/2015-71	Renova da concessão outorgada à FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Curitiba, estado do Paraná.
EM nº 0193/2016 MCTIC	53000.000369/2006-82	Decreto Presidencial que renova a concessão outorgada à Televisão Planalto Central Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porangatu, estado de Goiás.
EM nº 0156/2016 MCTIC	53000.010042/2007-08	Decreto Presidencial que renova a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA., conferida à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., por meio do Decreto nº 79.330, de 2 de março de 1977, publicado no Diário Oficial da União em 3 de março de 1978, atualmente denominada TV Independência Norte do Paraná Ltda., conforme portaria nº 66, de 12 de março de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cornélio Procópio, estado do Paraná.
EM nº 0001/2017 MCTIC	53000.072155/2006-16	Decreto Presidencial que renova , pelo prazo de quinze anos, a partir de 3 de dezembro de 2006, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Baudeirantes da Bahia Ltda., por meio do Decreto nº 78.481, de 28 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1976, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0013/2017 MCTIC	53000.036133/2007-65	Renova a concessão outorgada à TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Recife, estado de Pernambuco.

EM nº 0004/2017 MCTIC	53000.045005/2005-41	Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 21 de dezembro de 2005, a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.
EM nº 0007/2017 MCTIC	53000.022111/2004-75	Decreto Presidencial que renova a concessão outorgada à TV Diário Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 0002/2017 MCTIC	53000.031438/2010-86	Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 30 de setembro de 2010, a concessão outorgada à Televisão Cidade Modelo Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul.

RENOVAÇÃO FREQUENCIA MODULADA E ONDAS MÉDIAS		
EM nº 0199/2016 MCTIC	53000.005277/2007-70	Renovação da outorgada à Rádio Som Maior FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina.
EM nº 200/2016 MCTIC	53000.022860/2008-26	Renovação da outorga deferida à Rádio Difusora de Cáceres Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso.
EM nº 192/2016 MCTIC	53000.019718/2007-11	Renovação da concessão outorgada à Rádio Cultura de Naviraí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Naviraí, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0179/2016 MCTIC	53000.052145/2007-37	Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de outubro de 2007, a concessão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE SEBERI LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Seberi, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 0185/2016 MCTIC	53000.023205/2013-52	Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Viamão, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 178/2016 MCTIC	53000.017739/2012-69	Renovação da permissão outorgada à Rádio JK FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Brasília (Taguatinga), Distrito Federal.
EM nº 0186/2016 MCTIC	53000.017635/2012-54	Renovação da permissão outorgada à Radio Principal FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Valparaíso de Goiás, estado de Goiás.

EM nº 00187/2016 MCTIC	53000.012652/2008-19	Renova a permissão outorgada à J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gravatá, estado de Pernambuco.
EM nº 0195/2016 MCTIC	53900.008062/2014-96	Portaria que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manaus, estado de Amazonas.
EM nº 0194/2016 MCTIC	53000.019342/2008-25	Renova a permissão outorgada à Rádio FM América de Aquidauana Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aquidauana, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0188/2016 MCTIC	53000.041005/2012-09	Portaria que renova a permissão outorgada à Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, originariamente concedida à CV - Rádio e Televisão Ltda.
EM nº 0196/2016 MCTIC	53000.025840/2007-26	Portaria que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Disusora Nortestadense Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Gabriel do Oeste, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0197/2016 MCTIC	53000.021672/2008-81	Portaria que renova pelo prazo de dez anos a concessão outorgada à Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Mandaguáçu, estado do Paraná.
EM nº 0145/2016 MCTIC	53000.050022/2009-23	Portaria que renova a concessão outorgada à Max Comunicação Ltda., originariamente concedida à Empresa Jornalística O Povo S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Fortaleza, estado do Ceará.

EM nº 0158/2016 MCTIC	53000.016307/2011-50	Portaria que renova a concessão outorgada à RÁDIO ATALAIÁ LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Campo Erê, estado de Santa Catarina.
EM nº 0143/2016 MCTIC	53000.041498/2007-10	Portaria que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal de Hoje Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Maceió, estado de Alagoas.
EM nº 0148/2016 MCTIC	53900.009140/2014-70	Portaria que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco.
EM nº 0120/2016 MCTIC	53790.000305/1998-15	Portaria que renova pelo prazo de dez anos a permissão outorgada à Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sobradinho, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 005/2017 MCTIC	53000.050773/2007-88	Portaria que renova a concessão outorgada à Rádio República de Morro Agudo, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Morro Agudo, estado de São Paulo.
EM nº 124/2016 MCTIC	53000.063659/2005-56	Portaria que renova a concessão outorgada à Alagamar Rádio Sociedade Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Macau, estado do Rio Grande do Norte
EM nº 0122/2016 MCTIC	53000.061475/2011-08	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Catanduva/SP, cujo objeto foi adjudicado ao MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

EM nº 0126/2016 MCTIC	53000.024521/2009-65	Portaria que renova a concessão outorgada à Rádio Doce de Maio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina.
EM nº 0123/2016 MCTIC	53000.092143/2006-08,	Portaria que renova a concessão outorgada à RÁDIO TERRA DE MONTES CLAROS LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Montes Claros, estado de Minas Gerais.
EM nº 115/2016 MCTIC	53000.003954/2014-44	Portaria que renova a permissão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Branco, estado do Acre.
EM nº 0114/2016 MCTIC	53640000323199721	Portaria que renova a permissão outorgada à Rádio Aratu Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0112/2016 MCTIC	53000.024307/2008-28	Portaria que renova a concessão outorgada à RÁDIO BELA VISTA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Bela Vista, estado do Mato Grosso do Sul.

EM nº 00198/2016 MCTIC	53000.019584/2007-38	Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de julho de 2007, a concessão outorgada à RÁDIO PRINCESA DA SERRA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Itabaiana, estado de Sergipe.
------------------------	----------------------	--

EM nº 111/2016 MCTIC	53000.055019/2015-09	Transferência indireta , com modificação de quadro direutivo, da concessão outorgada à TV Serra Azul Ltda., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Mateus Leme, estado de Minas Gerais.
EM nº 3/2017 MCTIC	53000.054438/2013-05	Transferência direta da concessão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Fortaleza, estado do Ceará, para a Rádio e Televisão União Ltda.
EM nº 176/2016 MCTIC	53900.014122/2014-18	Transferência direta - concessão para a TGD Comunicações Ltda. Concessionária - serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Varginha, estado de Minas Gerais.
EM nº 098/2016 MCTIC	53000.025225/2010-15	Transferência indireta com modificação de quadro direutivo da concessão outorgada à TELEVISÃO PIRAPITINGA LTDA., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Catalão, estado do Goiás

EM nº 175/2016 MCTIC	53000.057408/2011-81	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.
EM nº 167/2016 MCTIC	53000.002580/2013-69	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Aliança Comunitária (ALICOM), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tianguá/CE
EM nº 0131/2016 MCTIC	53000.021339/2010-96	Outorga de radiodifusão de sons e imagens, em favor da a Ocean Comunicação Digital SL Ltda. no Município de Curionópolis, Estado do Pará
EM nº 191/2016 MCTIC	53000.061812/2011-59	Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de Paranaguá/PR, canal 49E, cujo objeto foi adjudicado à Universidade Federal do Paraná-UFPR.
EM nº 160/2016 MCTIC	53710.000552/2002-48	Outorga radiodifusão sonora em onda média, no Município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.
EM nº 173/2016 MCTIC	53000.003644/2010-04	Outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.
EM nº 0177/2016 MCTIC	53000.058587/2011-73	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Nova Friburgo/RJ, cujo objeto foi adjudicado ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUSKOW DA FONSECA
EM nº 0181/2016 MCTIC	53000.059087/2011-59	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Marabá/PA.

EM nº 0183/2016 MCTIC	53000.013513/2010-27	Outorga permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para a localidade de Campo Belo do Sul, no Estado de Santa Catarina.
EM nº 0182/2016 MCTIC	53000.060663/2011-19	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Arapiraca/AL, em favor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFAL.
EM nº 0168/2016 MCTIC	53000.059021/2011-69	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Chapecó/SC, adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
EM nº 0189/2016 MCTIC	53000.008620/2012-03	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Estância/SE, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Universidade Federal de Sergipe.
EM nº 0149/2016 MCTIC	53000.005325/2012-97	Outorga concessão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jacobina/BA.
EM nº 0172/2016 MCTIC	53000.006271/2010-15	Outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a localidade de Betânia, no Estado de Pernambuco, com adjudicação do objeto à licitante R. E. COMUNICAÇÃO LTDA
EM nº 0165/2016 MCTIC	53740.000250/2001-31	Outorga para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará, em favor Rádio FM Serrote Ltda.
EM nº 0157/2016 MCTIC	53000.067009/2011-28	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS
EM nº 00128/2016 MCTIC	53000.014329/2010-02	Outorga radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Umbaíba, Estado de Sergipe, em favor da TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.
EM nº 0130/2016 MCTIC	53000.008174/2012-29	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

		CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA.
EM nº 0142/2016 MCTIC	53000.045699/2010-83	Outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM) , em favor de RÁDIO CANAÃ FM LTDA, no Município de Treviso/SC.
EM nº 0155/2016 MCTIC	53740.000259/2002-23	Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada , no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, em favor da FM Radiotto Ltda.
00150/2016-MCTIC	53000.057831/2011-81	Outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM) , em favor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), em Ilhéus/BA.
EM nº 0141/2016 MCTIC	53000.059414/2011-72	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Feira de Santana/BA, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA.
EM nº 0134/2016 MCTIC	53000.006332/2012-14	Outorga Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , com fins exclusivamente educativos, no município de Careiro, estado do Amazonas, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
EM nº 0140/2016 MCTIC	53740.000857/2000-31	Outorga radiodifusão sonora em frequência modulada , no Município de Santa Terezinha do Itaipu, Estado do Paraná, em favor da a SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
EM nº 147/2016 MCTIC	53720.000345/2002-74	Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada , no Município de Aurora do Pará, Estado do Pará, em favor da a A2 COMUNICAÇÕES LTDA.
EM nº 0144/2016 MCTIC	53000.006767/2012-51	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manacapuru/AM, em favor da adjudicado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

EM nº 0146/2016 MCTIC	53000.072343/2013-65	Outorga concessão à Rádio São Roque Ltda., para executar, sob direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Faxinal do Soturno, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 0138/2016 MCTIC	53000.065857/2011-01	Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavai/PR, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
EM nº 136/2016 - MCTIC	53000.059079/2011-11	Outorga de serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Montes Claros/MG, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG).
EM nº 00135/2016 MCTIC	53000.006331/2012-61	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.
EM nº 0152/2016 MCTIC	53000.058765/2011-66	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Juazeiro do Norte/CE, adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
EM nº 0121/2016 MCTIC	53000.002269/2010-77	Outorga de Radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Condeúba, Estado da Bahia, em favor da a Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda.
EM nº 0113/2016 MCTIC	53000.042680/2010-85	Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Olho d' Água, Estado da Paraíba, em favor da a B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
EM nº 0116/2016 MCTIC	53790.000837/2001-55	Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, em favor da a FM Murcia LTDA.

EM nº 170/2016 MCTIC	53000.070524/2013-57	Outorga em favor da Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maragogipe / BA.
EM nº 165/2016 MCTIC	53650.000551/2001-74	Outorga concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará. a) A anulação do ato de habilitação de RÁDIO FM SERROTE LTDA b) Desclassificação superveniente da entidade REDE SOL DE COMUNICAÇÕES c) Já houve homologação para a localidade de Trairi/CE, com adjudicação do objeto à proponente REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.065857/2011-01

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 17/03/2017, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1743349** e o código CRC **46053597**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

SEI nº 1743349

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Referência: **Processo nº 53000.065857/2011-01.**

Tendo em vista a COTA JURÍDICA nº 232/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, cumpre restituir os autos, referentes à seleção de Paranavaí/PR, para nova assinatura do Ministro na Exposição de Motivos, pois esta foi encaminhada para a Casa Civil sem o devido anexo, já constante do Despacho 0576959.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 22/03/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Armando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/04/2017, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 12:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1752704** e o código CRC **35C5A0D1**.

Minutas e Anexos**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO**

EM nº / /MC

Brasília, de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, por intermédio do Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial da União de 15/05/2015, em conformidade com a Portaria nº de , publicada no Diário Oficial da União de 15/05/2015.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí, estado do Paraná

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Paranavaí, estado do Paraná: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Referência: **Processo nº 53000.065857/2011-01.**

A fim de atender solicitação, oriunda da Casa Civil, de adequação (acréscimo de informação sobre o canal) da Minuta de Exposição de Motivos enviada junto ao Processo em referência, que trata da outorga ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, segue Minuta devidamente atualizada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 10/05/2017, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 12/05/2017, às 11:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 12/05/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1850717** e o código CRC **E3E49B5F**.

Minutas e Anexos**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO**

EM nº / /MC

Brasília, de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, por intermédio do Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial da União de 15/05/2015, em conformidade com a Portaria nº 6126, de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ____/MC, DE ____ DE ____ DE 201_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí, estado do Paraná

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Edição de Decreto que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência

de óbices concernentes à concessão da outorga.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

SEI nº 1850717

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, por intermédio do Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial da União de 15/05/2015, em conformidade com a Portaria nº 6126, de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE ____ DE 201__

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí, estado do Paraná

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Edição de Decreto que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto

for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 06/06/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1880292** e o código CRC **2640C22B**.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

SEI nº 1880292



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 07/06/2017, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939350** e o código CRC **C7984EFF**.

EM nº 01030/2017 MCTIC

Brasília, 06 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, por intermédio do Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial da União de 15/05/2015, em conformidade com a Portaria nº 6126, de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
1016/2017	53000.060803/2011-41	Fundação Unisc de Comunicações
1017/2017	53000.064978/2011-27	Universidade Regional do Cariri - URCA
1018/2017	53000.004800/2012-16	Universidade Federal do Pampa
1019/2017	53000.041399/2012-97	Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil
1020/2017	53740.000282/2002-18	Contestado Comunicações LTDA
1021/2017	53000.061475/2011-08	Município de Catanduva
1022/2017	53000.066680/2011-51	Município de Avaré
1023/2017	53000.008174/2012-29	IFECT Norte de MG Campus Januária
1024/2017	53000.004483/2010-68	Televisão Ouro Verde Ltda
1025/2017	53900.038549/2014-01	Rádio Itacaiúnas Ltda
1026/2017	53000.025416/2013-20	Fundação Claret
1027/2017	53000.005496/2008-30	Fundação Sistema RTM de Rádio e Televisão
1028/2017	53900.076693/2015-19	Fundação Cultural Avelino Forte
1029/2017	53000.008620/2012-03	Fundação Universidade Federal de Sergipe
1030/2017	53000.065857/2011-01	Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia do Paraná
1031/2017	53900.034042/2015-51	Fundação de Fátima
1032/2017	53000.056113/2011-97	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná
1033/2017	53000.011502/2010-11	Fundação Logos - Edições, Jornalismo E Radiodifusão
1034/2017	53000.009024/2012-32	Fundação Unisc de Comunicações – FUNDAÇÃO TELEUNISC
1035/2017	53000.027859/2012-74	Rádio Mundo Jovem S/S Ltda.
1036/2017	53000.054723/2012-37	Fundação Educativa Noroeste Paulista - FENP
1037/2017	53000.006332/2012-14	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
1038/2017	53000.006761/2012-83	Fundação Francisco Rodrigues Sancho
1039/2017	53000.007691/2012-81	Prefeitura Municipal de Iguatu
137/2017	53000.005304/2012-71	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
147/2017	53000.031525/2011-14	Associação Rádio Comunitária de Feliz (feliz Fm)
148/2017	53000.061420/2011-90	Associação Cultural e Cidadania de Barra de Santana
1051/2017	53000.028589/2012-19	Rádio Vale Verde Ltda - Me

Atenciosamente,

Presidente da República
CODOC/PROTÓCOLO

23 OUT 2017

Horas: 18:05
Vargas

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 11/10/2017, às 12:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2289786 e o código CRC C710840D.

Em caso de resposta a este Ofício, fixar referência expressa a: Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2289786

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.065857/2011-01

Referência: Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGEC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 24/10/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2329042** e o código CRC **FBCC88B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

SEI nº 2329042

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA N° 16024/2014/SEI-MC

Referência: Processo n° 53000.064696/2011-20 e apensos/relacionados

Assunto: Resultado Final de Processo de Seleção para Outorga - Objeto Adjudicado.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de resultado final de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, de acordo com o que estabelece o Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 8 de dezembro de 2011.

ANÁLISE

2. Conforme os ofícios (ou edital) de comunicação do resultado da verificação inicial relativa às quatro propostas, o prazo para interposição de pedido de reconsideração foi concedido as proponentes.
3. Esgotado referido prazo, vieram os presentes autos à análise desse Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, tendo sido constatado a não apresentação de recurso em face dos resultados das análises das propostas relativas ao presente processo de seleção.
4. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	I	53000.065857/2011-01	Não apresentado.	Habilitada	Vencedora
Fundação Exclusiva Educativa	II	53000.005238/2012-30	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento
Fundação Cândido Garcia	II	53000.008029/2012-48	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento
Fundação Cultural de Paranavaí	I	53000.010604/2012-04	Não apresentado.	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada. *Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

5. Dessa forma, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, único habilitado, deverá ser declarado vencedor do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.

6. Cabe ressaltar que, em consulta ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD da Anatel, verificamos que a entidade possui outorgas em Paranaguá/PR e Telêmaco Borba/PR e aparece na planilha de controle de avisos de habilitação como vencedora em outras localidades, quais sejam: Foz do Iguaçu/PR, Londrina/PR e Telêmaco Borba/PR.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, nos termos do item 5, opinamos:

- a. seja declarado vencedor do presente processo de seleção o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, homologando-se este procedimento de seleção, e adjudicando ao vencedor o seu objeto;
- b. sejam remetidos os correspondentes processos à Consultoria Jurídica, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; do processo relativo à correspondente proposta; e das minutas do Despacho de homologação, da Portaria e da Exposição de Motivos, elaboradas com vistas à celeridade processual;
- c. sejam os autos posteriormente devolvidos a esta Secretaria, com vistas à adoção das providências consecutárias.

À consideração superior.

MINUTA DE DESPACHO DO MINISTRO**DESPACHO DO MINISTRO**

Em _____ de _____

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº / / / CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064696/2011-20, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, e adjudicar o seu objeto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	I	53000.065857/2011-01	Não apresentado.	Habilitada	Vencedora

Fundação Exclusiva Educativa	II	53000.005238/2012-30	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento
Fundação Cândido Garcia	II	53000.008029/2012-48	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento
Fundação Cultural de Paranavaí	I	53000.010604/2012-04	Não apresentado.	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada. *Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

PORTEARIA Nº

, DE DE DE .

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065857/2011-01, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Paranavaí/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio do Despacho de Homologação de ____/____/____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/____, em conformidade com a Portaria nº ____, de __ de _____ de ___, publicada no Diário Oficial da União de __ de _____ de ____.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/03/2015, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Analista - Chefe de Divisão**, em 25/03/2015, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 05/05/2015, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/05/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 07/05/2015, às 15:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0223445** e o código CRC **B73F94EF**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 342/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL N° 53000.064696/2011-20

(Processos Apensos: 53000.065857/2011-01; 53000.005238/2012-30; 53000.008029/2012-48; 53000.010604/2012-04).

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Seleção para outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná. AVISO DE HABILITAÇÃO N° 16/2011.

I – Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná.

II – Pessoa jurídica julgada vencedora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**

III - Competência do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 34, §1º c/c art. 35, §3º da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 16024/2014/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná.

I – RELATÓRIO

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 08.12.2011 (Aviso nº 16, de 2011), enumerando o rol dos documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls. 2/8).

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes pessoas jurídicas:

- (i) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Processo nº 53000.065857/2011-01;
- (ii) Fundação Exclusiva Educativa - Processo nº 53000.005238/2012-30;
- (iii) Fundação Cândido Garcia - Processo nº 53000.008029/2012-48; e
- (iv) Fundação Cultural de Paranavaí - Processo nº 53000.010604/2012-04.

4. Após análise inicial dos autos pela SCE, concluiu aquele órgão, segundo Nota Técnica nº 125/2013 (fl. 9 do processo principal), por habilitar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, inabilitar a Fundação Cultural de Paranavaí (ambas pessoas jurídicas de direito público) e desconsiderar as demais participantes, haja vista sua natureza jurídica de direito privado, nos termos antevistos pelo art. 5º, §1º da portaria nº 420, de 2011, a saber:

Art. 5º As pessoas jurídicas de direito público interno participantes do procedimento administrativo seletivo iniciado pelo aviso de habilitação terão preferência para a obtenção da outorga, conforme o disposto no § 2º do artigo 34 da Lei nº 4.117, de 1962.

§ 1º A preferência de que trata o caput acarretará a desconsideração das demais entidades participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.

5. O resultado da análise supra foi comunicado aos interessados por meio de ofícios com Avisos de Recebimento, bem como Edital de Notificação (DOU). Aberto o prazo para interposição de eventuais recursos, não se verificou nos autos qualquer pleito dessa natureza.

6. Concluída a análise final pela SCE, opinou aquele órgão por eleger por vencedor INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, remetendo, em seguida, os autos a esta CONJUR, para apreço sobre a regularidade do feito.

7. É o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

8. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, bem como no Decreto nº 52.795, de 1963, a saber:

DL 236/1967

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

(...)

Decreto 52.795, de 1963

Art. 13 caput

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

9. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

(...)

10. No que concerne à competência para outorgar, por se tratar de permissão de serviço de radiodifusão, incumbe ao Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos articulados seguintes:

CBT – Lei nº 4.117, de 1962

Art. 34 caput

(...)

§ 1º A outorga da concessão ou autorização é prerrogativa do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 33 § 5º, depois de ouvido o Conselho Nacional de Telecomunicações sobre as propostas e requisitos exigidos pelo edital, e de publicado o respectivo parecer.

...

art. 33 caput

(...)

§ 5º Os serviços de radiodifusão de caráter local serão autorizados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

Decreto nº 52.795, de 1963

Art 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.

(...)

§ 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.

11. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 – diploma normativo este posteriormente revogado pela atual Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. À luz daquela primeira Portaria, portanto, será apreciada a seleção *in casu*.

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO DA ENTIDADE PÚBLICA JULGADA VENCEDORA

12. Consoante já anunciado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (Processo nº 53000.065857/2011-01) foi julgado vencedor pela SCE.

13. A legislação atribui, na seleção pública do serviço *in casu*, prioridade às pessoas jurídicas de direito público interno, senão, veja-se o teor do art. 34, §2º do CBT e art. 5º da Portaria nº 420, de 2011:

CBT:

Art. 34 caput

(...)

§ 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

Portaria nº 420, de 2011:

Art. 5º As pessoas jurídicas de direito público interno participantes do procedimento administrativo seletivo iniciado pelo aviso de habilitação terão preferência para a obtenção da outorga, conforme o disposto no § 2º do artigo 34 da Lei N°- 4.117, de 1962.

§ 1º A preferência de que trata o caput acarretará a desconsideração das demais entidades participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.

(...)

14. Por oportuno destacar, ainda, que outra pessoa jurídica de direito público também apresentou proposta, a saber, a Fundação Cultural de Paranavaí (pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Indireta do Município de Paranavaí – processo n° 53000.010604/2012), muito embora tenha sido *inabilitada*, em razão da *intempestividade* de sua proposta, conforme análise explicitada na Nota Técnica nº 123/2013 (proposta postada em 24/02/2012, quando o prazo final seria 06/02/2012 – vide fls. 2, 6 e 8 do processo da entidade).

15. Acertada, portanto, a indicação do INSTITUTO como vencedor. Quanto à sua documentação, a SCE, por intermédio da Nota Técnica 124/2013 (fl. 18 do processo da entidade), concluiu que a entidade cumpriu o antevisto na legislação, destacando-se o seguinte (Anexo I da Portaria nº 420, de 2011):

(i) *Requerimento apresentado tempestivamente [1] em 22.12.2011 (fl.3);*

(ii) *Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial N° 651, de 15 de abril de 1999 (fl. 4);*

(iii) *Declaração firmada pelo seu representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (a) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (b) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto- Lei N° 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga (fl. 5);*

(iv) *Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento (fl. 6);*

(v) *Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga (fls. 7/12);*

(vi) *Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga (fl. 14);*

(vii) Declaração de que integrará a rede nacional de comunicação pública (fl. 13);

(viii) Declaração com o número de alunos matriculados (fl. 15).

16. É de se concluir, portanto, pela regularidade da documentação apresentada pelo Instituto julgado vencedor.

IV - CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná (canal 291E), sagrando-se vencedor o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, devendo ser aferida a disponibilidade técnica do referido canal pela Anatel.

18. Ademais, por se configurar em serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada, a competência para a devida outorga é do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012.

19. Oportuno ressaltar que a outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

20. Por fim, importa consignar a regularidade das minutas de Despacho, Portaria e Exposição de Motivos acostadas à Nota Técnica nº 16024/2014/SEI-MC.

À consideração superior.

Brasília, 12 de maio de 2015

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

[1] Aviso de habilitação publicado em 08.12.2011, concedendo o prazo de 60 dias para apresentação do requerimento.



Documento assinado eletronicamente por Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, em 12/05/2015, às 18:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 12/05/2015, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0502033** e o código CRC **0665577A**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.065857/2011-01

Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos

Ao

Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED.

Referência: **Processo nº 53000.065857/2011-01.**

A fim de atender solicitação de adequação de processo com documentos faltantes para correto envio da Exposição de Motivos, que trata da outorga ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, cumpre informar que já consta dos autos os documentos necessários (Nota técnica 2336296 e Parecer 2336300; Publicação de Despacho de Homologação em 15/05/2015 0509827 e Portaria nº 6126 em 11/01/2016 0916209) e a **Exposição de Motivos já assinada 1880292 pode ser encaminhada para a Casa Civil.**

Se a cópia impressa do processo foi enviada sem a correta instrução (ou seja, ausentes na cópia os documentos acima citados), cumpre que o SERED/CODIN refaça o envio. Se não for o caso, e já houve correto encaminhamento à Casa Civil, este processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 26/12/2017, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 02/01/2018, às 08:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2340974** e o código CRC **61B5BD6E**.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

SEI nº 2340974

Radiodifusão - EM nº 01030/2017 MCTIC - Outorga FM Educativa em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná em Paranavaí/PR

Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Enviado: sexta-feira, 1 de junho de 2018 16:13

Para: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira; Amanda de Souza Geracy

Cc: Jose Cruz Filho

Prioridade:Alta

Anexos: Portaria nº 6126-2015-SEI-MC.pdf (58 KB)

Prezados CGINF/SAINF/SAJ/CC-PR,

1. Em referência ao processo 53000.065857/2011-01 que versa sobre a outorga de permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, verificou-se a ausência do seguinte documento de manifestação técnica – a Nota Técnica nº 16024/2014/SEI-MC – que consta citada: (i) no Parecer Jurídico nº 342/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (fls. 50 e 54 do processo SEI-PR); e (ii) no Despacho Interno GSRAD 1245560 da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fl. 74 do processo SEI-PR), como documento técnico de posicionamento favorável ao deferimento do pleito.
2. Cabe registrar o possível erro material na identificação da data da Portaria nº 6126/2015/SEI-MC publicada no DOU nº 6, Seção 1, de 11/01/2016, página 31, que consta como Portaria nº 6126, de 10/01/2015, sendo o correto de 06/01/2016.
3. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito da supracitada Nota Técnica, bem como avaliar a necessidade de retificar a publicação no DOU, com vistas a melhor instrução do processo, uma vez que são documentos e informações essenciais à completa análise jurídica e de mérito.
4. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugênio Cesar Almeida Felippetto

Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Casa Civil da Presidência da República

Fones: (61) 3411-3855 / 3852

53000.065857/2011-01

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Subchefia de Assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 04 de junho de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.065857/2011-01 e Exposição de Motivos nº 1030/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI)** e sua respectiva **Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que faltam documentos essenciais à completa análise jurídica e de mérito, nos termos do doc SEI nº 0655080.

MAÍSA MARTINS DE TOLEDO NASSAR DE OLIVEIRA
Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira, Assessor(a)**, em 04/06/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0655084** e o código CRC **39D5DCE2** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.065857/2011-01

Referência: Despacho SEI/PR - 0655084

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0655084 (3030284) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 05/06/2018, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3030342** e o código CRC **E3E31470**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

SEI nº 3030342



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA**

CNPJ: **10.652.179/0001-15**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:37:38 do dia 12/06/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/07/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
294 E	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA	PR	Londrina	FM	C		
292 E	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA	PR	Paranaguá	FM	C		
291 E	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA	PR	Paranavaí	FM	C		
297 E	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA	PR	Telêmaco Borba	FM	C		

Usuário: - Data: **12/06/2018** Hora: **11:02:52**

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: PR

Município: Londrina

Freqüência: 106,7 MHz

Classe: B2

Canal: 294 E

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: C - Aguardando deliberação Cong.
Nac.

Dados da Entidade

Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA
DO PARANA

Fistel: 50413869431

Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA

CNPJ: 10.652.179/0001-15

Nº Estação:

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento:

■ Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

Nº Fistel: 50413869431

Fase: C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

Coordenadas Geográficas do Município

Município:

Latitude:

Longitude:

Raio:

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul

Longitude: ° ' "

Local Específico:

Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 294

Freqüência: 106,7

Classe:

Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

ATO 47.393/2004.

Histórico:

Máximo: 250 Digitados: 16

Observação:

Máximo: 250 Digitados: 0

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:

Número do CEP: **Logradouro:**

Número:

Complemento:

Bairro:

Estado:

Município:

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

Endereço de Correspondência

País:

Número do CEP: **Logradouro:**

Número:

Complemento:

Bairro:

Estado:

Município:

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: **Fax:**

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

**Data Publicação
Contrato/Convênio:**

SCRAD Técnico:

Número do Processo:

**Data Limite
Instalação:**

Fistel: 50413869431

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	12/05/2016	Outorga

[Tela Inicial](#)

[Imprimir](#)



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: PR

Município: Paranaguá

Freqüência: 106,3 MHz

Classe: C

Canal: 292 E

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: C - Aguardando deliberação Cong.
Nac.

Dados da Entidade

Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA
DO PARANA

Fistel: 50411436767

Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA

CNPJ: 10.652.179/0001-15

Nº Estação:

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

Nº Fistel: 50411436767

Fase: C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

Coordenadas Geográficas do Município

Município:

Latitude:

Longitude:

Raio:

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul

Longitude: ° ' "

Local Específico:

Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 292

Freqüência: 106,3

Classe:

Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

RESOLUCAO ANATEL 125/99; ATO 49.415/2005.

Histórico:

Máximo: 250 Digitados: 41

Observação:

Máximo: 250 Digitados: 0

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:

Número do CEP: **Logradouro:**

Número:

Complemento:

Bairro:

Estado:

Município:

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

Endereço de Correspondência

País:

Número do CEP: **Logradouro:**

Número:

Complemento:

Bairro:

Estado:

Município:

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: **Fax:**

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

**Data Publicação
Contrato/Convênio:**

SCRAD Técnico:

Número do Processo:

**Data Limite
Instalação:**

Fistel: 50411436767

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	10/03/2014	Outorga

[Tela Inicial](#)

[Imprimir](#)



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: PR

Município: Paranavaí

Freqüência: 106,1 MHz

Classe: C

Canal: 291 E

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: C - Aguardando deliberação Cong.
Nac.

Dados da Entidade

Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA
DO PARANA

Fistel: 50413740072

Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA

CNPJ: 10.652.179/0001-15

Nº Estação:

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

Nº Fistel: 50413740072

Fase: C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

Coordenadas Geográficas do Município

Município:

Latitude:

Longitude:

Raio:

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul

Longitude: ° ' "

Local Específico:

Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 291

Freqüência: 106,1

Classe:

Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

RESOLUCAO ANATEL 125/99

Histórico:

Máximo: 250 Digitados: 23

(ZC)

Observação:

Máximo: 250 Digitados: 400

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:

Número do CEP:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

Estado:

Endereço de Correspondência

País:

Número do CEP:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

Distrito:

SubDistrito:

Estado:

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

**Data Publicação
Contrato/Convênio:**

SCRAD Técnico:

Número do Processo:

**Data Limite
Instalação:**

Fistel: 50413740072

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	11/01/2016	Outorga

[Tela Inicial](#)

[Imprimir](#)

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: PR**Município:** Telêmaco Borba**Freqüência:** 107,3 MHz**Classe:** C**Canal:** 297 E**Distrito:****Sub Distrito:****Local Específico:****Fase:** C - Aguardando deliberação Cong.
Nac.

Dados da Entidade

Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA
DO PARANA**Fistel:** 50411436848**Nome Fantasia:** INSTITUTO FEDERAL DO PARANA**CNPJ:** 10.652.179/0001-15**Nº Estação:****Situação:** Entidade não possui débitos**Primeiro****Último****Licenciamento:****Licenciamento:**

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA**Nº Fistel:** 50411436848**Fase:** C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

Coordenadas Geográficas do Município

Município:**Latitude:** **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul**Longitude:** ° ' " **Local Específico:** **Coordenada pré-fixada?**: Não

Características

Canal: 297**Freqüência:** 107,3**Classe:** **Canal Educativo?:**

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

SG143/82;RES.ANATEL 125/99;ATO 40.574/2003

Histórico: **Máximo: 250 Digitados: 42**(ZC) **Observação:** **Máximo: 250 Digitados: 400**

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Número do CEP: 82530230

Logradouro: Avenida Victor Ferreira do Amaral

Número: 306

Complemento:

Bairro: Tarumã

Estado: PR

Município: Curitiba

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

Endereço de Correspondência

País:

Número do CEP:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Estado:

Município:

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

**Data Publicação
Contrato/Convênio:**

SCRAD Técnico:

Número do Processo:

**Data Limite
Instalação:**

Fistel: 50411436848

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	10/03/2014	Outorga

[Tela Inicial](#)

[Imprimir](#)

06/01/2010 09:28	GM	andre.siqueira	Assinado Documento #611219 (Portaria 6126) por andre.siqueira
06/01/2010 09:13	GSRAD	barbara.araújo	Bloco 38950 disponibilizado para unidade GM
06/01/2010 09:11	GSRAD	barbara.araújo	Cancelada disponibilização do bloco 38950 para a unidade GM
04/01/2010 15:26	GSRAD	sandro.sorria	Bloco 38950 disponibilizado para unidade GM
04/01/2010 14:29	GM	luana.dias	Bloco 38952 retornado para a unidade SCE_GAB
29/12/2010 15:36	GSRAD	anamaria	Bloco 38954 disponibilizado para unidade GM
10/12/2010 10:33	GSRAD	barbara.araújo	Documento #611220 (Exposição de Motivos 756) inserido no bloco 36950
10/12/2010 10:33	GSRAD	barbara.araújo	Documento #611219 (Portaria 6126) inserido no bloco 36950
08/12/2010 14:58	GSRAD	barbara.araújo	Conclusão do bloco 36978
01/12/2010 15:31	GSRAD	barbara.araújo	Cancelada disponibilização do bloco 36970 para a unidade GM
26/11/2010 17:26	GSRAD	anamaria	Bloco 36975 disponibilizado para unidade GM
26/11/2010 11:46	GSRAD	barbara.araújo	Conclusão do bloco 36126
26/11/2010 11:36	GSRAD	barbara.araújo	Documento #611220 (Exposição de Motivos 756) inserido no bloco 36979
26/11/2010 11:36	GSRAD	barbara.araújo	Documento #611219 (Portaria 6126) inserido no bloco 36979
16/11/2010 08:06	GSRAD	barbara.araújo	Documento #611220 (Exposição de Motivos 756) inserido no bloco 36120
16/11/2010 08:06	GSRAD	barbara.araújo	Documento #611219 (Portaria 6126) inserido no bloco 36120
16/11/2010 08:06	GSRAD	barbara.araújo	Gerado documento restringido #611220 (Exposição de Motivos 756). Documento pré-áudio para tomada de decisão (Lei nº 12.527 (LAI) e Decreto nº 7.724, 16/05/2012)
16/11/2010 09:05	GSRAD	barbara.araújo	Gerado documento restringido #611219 (Portaria 6126). Documento pré-áudio para tomada de decisão (Lei nº 12.527 (LAI) e Decreto nº 7.724, 16/05/2012)
16/11/2010 09:05	GSRAD	barbara.araújo	Processo recebido na unidade
09/11/2010 19:09	SLEDU	rodrigo.gehrman	Conclusão do bloco 29473
09/11/2010 19:09	SLEDU	rodrigo.gehrman	Conclusão automática de processos na unidade
09/11/2010 19:09	GSRAD	rodrigo.gehrman	Processo remetido para unidade SLEDU
09/11/2010 18:08	SLEDU	rodrigo.gehrman	Assinado Documento #612095 (Despacho Interno) por rodrigo.gehrman
09/11/2010 18:08	SLEDU	rodrigo.gehrman	Cancelamento da assinatura do documento #612095 (Despacho Interno)
18/10/2010 11:43	SERAD	emiliano.josé	Bloco 29473 retornado para a unidade SLEDU
18/10/2010 11:43	SERAD	emiliano.josé	Assinado Documento #612095 (Despacho Interno) por emiliano.josé
29/09/2010 15:05	SLEDU	nubens.reis	Bloco 29473 disponibilizado para unidade SCE
29/09/2010 12:18	DECEF	adolpho.lyzyle	Bloco 29473 retornado para a unidade SLEDU
28/09/2010 12:17	DECEF	adolpho.lyzyle	Assinado Documento #612095 (Despacho Interno) por adolpho.lyzyle
25/08/2010 13:54	SLEDU	nubens.reis	Bloco 29473 disponibilizado para unidade DEAA
25/08/2010 13:53	SLEDU	nubens.reis	Assinado Documento #612095 (Despacho Interno) por nubens.reis

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 13634/2018/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53000.065857/2011-01**

Assunto: **Nova Exposição de Motivos - À SERAD.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, relativamente à outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, de acordo com o que estabelece o Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União em 08/12/2011.

ANÁLISE

2. Em 11/01/2016, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações publicou a Portaria nº 6126, de 06/01/2016, que outorgou permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Paranavaí/PR. O referido ato de outorga ainda precisa da aprovação do Congresso Nacional para surtir efeitos.

3. Ocorre que a Casa Civil da Presidência da República, órgão responsável por rever e encaminhar o processo à Câmara dos Deputados, identificou um erro material na Portaria. Conforme explicitou no E-mail Casa Civil 3030277, no DOU nº 6, seção 1, de 11/01/2016, pág. 31, aparece a data 10/11/2015 para a Portaria nº 6126, quando o correto deveria ser 06/01/2016.

4. No entanto, em consulta ao andamento no processo no SEI 3119203, observamos que a Portaria em comento foi, de fato, criada na data de 10/11/2015, bastando-se apenas retificar o dado constante da Exposição de Motivos, que apresenta a data de 06/01/2016 em sua redação ao se referir à Portaria. Com intuito de corrigir o equívoco, preparamos a minuta anexa, que trata da modificação da Exposição de Motivos, de modo a constar a data de 10/11/2015, onde hoje se lê a de 06/01/2016. Dessa forma, acreditamos sanar o equívoco apontado pela Casa Civil da Presidência da República, de modo a permitir o encaminhamento do Ato de Outorga ao Congresso Nacional.

5. Cumpre informar ainda, no que concerne ao primeiro item do E-mail Casa Civil 3030277, que já constam dos autos os documentos solicitados (a NT nº 16024/2014 já estava no presente processo sob o nº SEI 2336296).

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para assinatura da Exposição de Motivos atualizada (3305813).

À consideração superior.

De acordo. Submeta-se o feito à consideração do Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

(assinado eletronicamente)

BÔNIA OLIVEIRA MOTA

Coordenadora do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Aaprovo a **NOTA TÉCNICA Nº 13634/2018/SEI-MCTIC**. Encaminha-se os autos à Secretaria de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO CRUZ GEBRIM

Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 28/08/2018, às 20:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 29/08/2018, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3062163** e o código CRC **E2F54FC2**.

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E DO PARECER DE MÉRITO

EM nº / /MC

Brasília, de . de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, por intermédio do Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial da União de 15/05/2015, em conformidade com a Portaria nº 6126, de 10/11/2015, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DO PARECER DE MÉRITO

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí, estado do Paraná.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Edição de Decreto Legislativo que ratifica a outorga da permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

I - Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná.

II - Pessoa jurídica julgada vencedora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1962, Decreto nº 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**

III - Competência do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do

art. 34, §1º c/c art. 35, §3º da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, em 28/08/2018, às 20:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3305813 e o código CRC **74311416**.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

SEI nº 3305813

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, por intermédio do Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial da União de 15/05/2015, em conformidade com a Portaria nº 6126, de 10/11/2015, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DO PARECER DE MÉRITO

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí, estado do Paraná.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Edição de Decreto Legislativo que ratifica a outorga da permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

I - Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná.

II - Pessoa jurídica julgada vencedora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1962, Decreto nº 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**

III - Competência do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 34, §1º c/c art. 35, §3º da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em



28/09/2018, às 18:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3310553** e o código CRC **1A6156D5**.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

SEI nº 3310553



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 01/10/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3416089** e o código CRC **AA3B36B6**.

Brasília, 10 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, por intermédio do Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial da União de 15/05/2015, em conformidade com a Portaria nº 6126, de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 10/10/2018 11:04

Termo(s): 486 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000065857201101	MCTIC 00486 2018 Paranavaí/PR - Outorga/FME - MCTIC Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia do Paraná		Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40503/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 25/10/2018, às 18:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3451680** e o código CRC **0066ADDA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40503/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.065857/2011-01 - Nº SEI: 3451680

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO

Processo nº: 53000.065857/2011-01

Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

Assunto: Atualização de Exposição de Motivos

À

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - CGGM.

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 15.5.2015 (0509827) que declarou o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, como vencedor da presente seleção pública, bem como o disposto na Portaria nº 6126/2015/SEI-MC, publicada no D.O.U. de (0916209), que outorgou permissão à Interessada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em Paranavaí/PR, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7.12.2011, bem como o disposto na encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos , devidamente atualizada, para as providências conseqüárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 18/07/2019, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 18/07/2019, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/07/2019, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 18/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4413425** e o código CRC **CFDFEACB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

SEI nº 4413425

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCTIC

Brasília, de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, Estado do Paraná, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, por intermédio do Despacho de Homologação, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 420/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 16024/2014/SEI-MC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 342/2015/SJL/CONJUR-MC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 6126, de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DO PARECER DE MÉRITO

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Necessidade de encaminhamento do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná. Pessoa jurídica julgada vencedora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. Pela viabilidade jurídica da outorga.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada
pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 18/07/2019, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 18/07/2019, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/07/2019, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 18/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4413558** e o código CRC **B3CF8167**.

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, Estado do Paraná, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, por intermédio do Despacho de Homologação, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 420/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 16024/2014/SEI-MC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 342/2015/SJL/CONJUR-MC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 6126, de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36634/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.065857/2011-01.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4693286** e o código CRC **3EBD2F26**.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

SEI nº 4693286

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1636038

Usuário Externo (signatário): Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado: 200.130.17.1
Data e Horário: 20/12/2019 14:32:39
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.009308/2019-29
Interessados:

Pedro Paulo Verano de Souza

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Renovação de outorga 1636036

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

**MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 8 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, por intermédio do Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 6.126, de 10/11/2015, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 15/07/2021, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
7886686 e o código CRC **443C0F83**.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

SEI-MCOM nº 7886686

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

PARECER DE MÉRITO Nº 54/2021/SEI-MCOM

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná, por meio do canal 291E.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Necessidade de encaminhamento da Portaria Ministerial de outorga da permissão a ser enviada ao Congresso Nacional, para deliberação, por meio de mensagem da Presidência da República, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo

regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

I – Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná.

II – Pessoa jurídica julgada vencedora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1962, Decreto nº 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**

III - Competência do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 34, §1º c/c art. 35, §3º da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 15/07/2021, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7886692** e o código CRC **B39A039C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53000.065857/2011-01

**Referência: Publicação da Portaria nº 6.126, de 10/11/2015, em
11/01/2016 (SEI nº 0916209)**

**Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARANÁ**

Assunto: Encaminhamento de atos para assinatura do Ministro.

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Tendo em vista a Publicação da Portaria nº 6.126, de 10/11/2015, em 11/01/2016 (SEI nº 0916209), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Paranavaí/PR**, por meio do canal 291E, que adjudicou o objeto ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, CNPJ nº 10.652.179/0001-15 (Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2015 - SEI nº 0509827), encaminhe-se a minuta atualizada de Exposição de Motivos e o Parecer de Mérito, para as providências conseqüências.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 15/07/2021, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 19/07/2021, às 19:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7886681** e o código CRC **2C559176**.

Minutas e Anexos

Minuta atualizada de Exposição de Motivos (SEI nº 7886686) e o Parecer de Mérito (SEI nº 7886692)

Brasília, 20 de julho de 2021.

Senhor Presidente da República,

Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 8 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, por intermédio do Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 6.126, de 10/11/2015, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.

Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

PARECER DE MÉRITO Nº 54/2021/SEI-MCOM

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná, por meio do canal 291E.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Necessidade de encaminhamento da Portaria Ministerial de outorga da permissão a ser enviada ao Congresso Nacional, para deliberação, por meio de mensagem da Presidência da República, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

- a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e**
- b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).**

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

I – Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná.

II – Pessoa jurídica julgada vencedora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1962, Decreto nº 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**

III - Competência do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 34, §1º c/c art. 35, §3º da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/07/2021, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7906452** e o código CRC **0C737D2F**.

Referência: Processo nº 53000.065857/2011-01

SEI nº 7906452

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 7009/2021/MCOM

Brasília, 20 de julho de 2021

A Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7906452)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (7886681), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7906452), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 27/07/2021, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7906712** e o código CRC **2445785B**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 7009/2021/@setor@ - Processo nº 53000.065857/2011-01 - Nº SEI: 7906712

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 7388/2021/MCOM

Brasília, 28 de julho de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7906452)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (7886681), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7906452), para conhecimento e e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 28/07/2021, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7931641** e o código CRC **1C356A5F**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 7388/2021/@setor@ - Processo nº 53000.065857/2011-01 - Nº SEI: 7931641

EM nº 00867/2019 MCOM

Brasília, 09 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.065857/2011-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí, estado do Paraná, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 8 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, por intermédio do Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 6.126, de 10/11/2015, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19592/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.065857/2011-01.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/09/2021, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8104108** e o código CRC **C8107DF7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19592/2021/MCOM - Processo nº 53000.065857/2011-01 - Nº SEI: 8104108